SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2836

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020
Dispensa de Licitação nº 034/2020
Contratante: AGESAN-RS Agencia Intermunicipal de Saneamento
Contratada: AMPLIARE COMUNICACAO S/S
Valor Total: R$ 21.600,00
Fundamento: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93
Objeto: Contratação de Assessoria de Imprensa
Vigência: 6 meses a partir da data de assinatura.

Canoas, 19 de junho de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente
AGESAN-RS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:3327D0C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS - COMAJA** - torna público, que estará realizando o seguinte processo licitatório:

Pregão Eletrônico - PE 03/2020 – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais e equipamentos odontológicos, para uso dos municípios consorciados ao COMAJA. **Abertura:** 07/07/2020 às 9hs.
Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Consórcio com endereço Rua General Câmara, 89, sala 01, bairro centro, na cidade de Ibirubá, RS, CEP 98200-000, pelo fone/fax (54) 3324-4502, pelo site http://www.comaja.com.br/ ou pelo e-mail ***planejamento@comaja.com.br***.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:337D6292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 201/2020

Certifico que foi realizado no dia 19/06/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 201/2020: 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°088/2018. **CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA denominada como CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.847.070/0001-05.** Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

SANANDUVA, em 19 de junho de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:FBC57C3A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 202/2020

Certifico que foi realizado no dia 19/06/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 202/2020: 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°089/2018. **RUDINEI SCHVAN - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.692.851/0001-00.**
Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

SANANDUVA, em 19 de junho de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:3B6BCD66

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 203/2020

Certifico que foi realizado no dia 19/06/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 203/2020: 4° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°091/2018. **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.047.885/0001-00.** Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

SANANDUVA, em 19 de junho de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:DDDDAF1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação empresa, pessoa Jurídica para a prestação de **serviços especializados de informática, através de licença de uso de sistemas integrados específicos para a GESTÃO PÚBLICA. Os serviços prestados devem incluir a instalação, implantação, capacitação da equipe do Consórcio responsável pela utilização dos Sistemas, suporte técnico, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas, migração de dados dos sistemas**. Tipo: **MENOR PREÇO**. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 23/06/2020 até às 13:00 do dia 03/07/2020. Abertura das propostas: a partir das 13:00 do dia 03/07/2020. Disputa: às 14:00 (horário de Brasília) do dia 03/07/2020. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br.

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:F91F4FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 138/2020

CONTRATO Nº 138/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO: C**ontratação de empresa com profissional especializado para prestação de serviços em oficinas de artesanato, para manutenção dos programas sociais PAIF, SCFV e PBF desenvolvidos pelo CRAS, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria-RS. **PREGÃO PRESENCIAL** 029/2020. **VIGÊNCIA** – 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. **VALOR TOTAL:** R$ **20.736,00** (vinte mil setecentos e trinta e seis reais). **CONTRATADA: LIVIA FERNANDA HULLEN - ME**, inscrita no CNPJ nº 34.046.684/0001-84**.** Data: 19.06.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:71A91982

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA Nº 055/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO.

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o extrato da DISPENSA Nº 055/2020, publicado no dia 19 de junho de 2020 nos termos abaixo:

Onde se lê:
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 055/2020, referente ao Processo Administrativo nº 098/2020, datado do dia 17 de junho de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **BIANCHETTI & MOSACK LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.792.969/0001-00**, para aquisição de peças e mão de obra para conserto da Retroescavadeira Case 580 L lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Conforme documentos que compõem o processo da dispensa. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento das peças o valor de R$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais), e pela mão de obra, o valor de R$ 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais), totalizando a importância de R$ **15.935,00** (quinze mil novecentos e trinta e cinco reais), pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e execução dos serviços de mão de obra e mediante a emissão de nota fiscal. As despesas da contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.** 0601 – Seção de Estradas e Caminhos. 15 0451 002 2008 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito. **85** 0001 3390 30 00 00- Material de Consumo. **86** 0001 3390 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alegria-RS, 18 de junho de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Leia-se:

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 055/2020, referente ao Processo Administrativo nº 098/2020, datado do dia 18 de junho de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **BIANCHETTI & MOSACK LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.792.969/0001-00**, para aquisição de peças e mão de obra para conserto da Retroescavadeira Case 580 L lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Conforme documentos que compõem o processo da dispensa. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento das peças o valor de R$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais), e pela mão de obra, o valor de R$ 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais), totalizando a importância de R$ **15.935,00** (quinze mil novecentos e trinta e cinco reais), pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e execução dos serviços de mão de obra e mediante a emissão de nota fiscal. As despesas da

contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.** 0601 – Seção de Estradas e Caminhos. 15 0451 002 2008 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito. **85** 0001 3390 30 00 00- Material de Consumo. **86** 0001 3390 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alegria-RS, 18 de junho de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A17DCFAE

ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado o senhor Alexandre Fulber, portador do CPF nº 629 434 720 34, RG 1048608838, residente e domiciliado no interior do município de Alegria-RS, saída para o município de Inhacorá, neste instrumento denominado simplesmente **LOCADOR. OBJETO: Prorrogação de vigência;** A prorrogação de contrato será pelo período de 06 (seis) meses, e terá sua vigência a contar de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com o valor mensal de R$ 1.090,81 (um mil e noventa reais e oitenta e um centavos), reajustado conforme clausula quarta do contrato, em um percentual de 3,98%. Perfazendo um total de R$ 6.544,86 (seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais clausulas constantes do Contrato nº 150/2017.

Alegria, RS, 19 de junho de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:5100436F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 A

Termo Aditivo ao Registro de Preços Nº 025/2020 A, Pregão Eletrônico nº 058/2019

Objeto: Concede-se o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, solicitado pela empresa conforme processo nº 11274/2020 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, referente aos itens 53, 54, 55, 56 57 e 58 conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor original	**Valor após Reequilíbrio**
053	TESTE BETA HCG (SOMENTE FRAÇÃO BETA) SORO /URINA, QUALITATIVO, LIMITE DE DETECÇÃO 25 MUI/ML.	R$ 0,43	**R$ 0,52**
054	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO) COM CITRATO DE SÓDIO 3,8%, 8X120MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 1,6ML, COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN.	R$ 0,60	**R$ 0,73**
055	TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75MM (3,5 A 4 ML - ADULTO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA	R$ 0,39	**R$ 0,47**
056	TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75 MM (1,8 A 2 ML - PEDIÁTRICO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA	R$ 0,38	**R$ 0,46**
057	TUBO SOROLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM GEL INERTE SEPARADOR, 13 X 75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERMELHA OU AMARELA.	R$ 0,,44	**R$ 0,53**
058	AGULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 8 MM (CXA C/ 50 UND).	R$ 13,57	**R$ 16,42**

Contratado: **Pro J Vendas Eireli**

Alvorada, 22 de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:7284C1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019 C

Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2019 C - Concorrência nº 003/2018

Objeto: Acrescenta-se R$ 349.812,88 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) ao valor total do contrato, ou seja, 6,4% do valor total do contrato, referente a execução de serviços adicionais, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Contratado: **EPG Locações de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil Ltda.**

Alvorada, 22 de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:3C280643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

RAFAEL LENA DA SILVA - **FISCAL**
Matrícula: 2017108425 Período : 23/03/2017 A 22/03/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:1CF9D202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA - **SECRETÁRIO DE ESCOLA**
Matrícula: 2017108454 Período : 05/05/2017 A 04/05/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:78944BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

FRANCISCO BRILHANTE NETO - **SECRETÁRIO DE ESCOLA**
Matrícula: 2017108473 Período : 25/05/2017 A 24/05/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:77E8BDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

NAZARENO PEREIRA FERNANDES - **MÉDICO UROLOGISTA**
Matrícula: 2012105672 Período : 02/05/2012 A 01/05/2015.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:455C6ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CHRISTIAN ALEXANDRE MELLO - **PROFESSOR CAT**
Matrícula: 2015107768 Período : 24/03/2015 A 23/03/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:5DA56D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

KENIA DE MELLO THOMS - **ENFERMEIRA**
Matrícula: 2014107302 Período : 05/03/2014 A 04/03/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:8FC6EFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de cedência para Estado, de 01/01/16 à 31/12/16, conforme portaria municipal nº 721/16.
DÓRIS ROSANE CAMPOS FEIJÓ - **PROFESSOR**
Matrícula: 2015107805 Período : 17/04/2015 A 31/12/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:BEA6C433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ALEXANDRE CORREA GRAMINHO - **ENFERMEIRO**
Matrícula: 2016108086 Período : 31/05/2016 A 29/05/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:4CAC3C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

FABIO ONIRIO DE AQUINO SOUZA - **MOTORISTA**
Matrícula: 2015107907 Período : 13/07/2015 A 12/07/2018

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:1957B9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CRISTIANE REGINA FORTES DA SILVA - **PROFESSOR CAT**
Matrícula:2015107893 Período : 06/07/2015 A 05/07/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:0CED8D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que ocorreria no **dia 15 de junho de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Objeto: registro de preços visando a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Alvorada.
Motivo: adequação das unidades de medidas, quantitativos e valores de referência.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 22 de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:1C736400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1337/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1337 /2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do processo nº 11505/2019;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades acerca da denúncia apresentada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada – SIMA, através de ofício nº 023/2020, a qual versa sobre a locação de um novo imóvel para sede do CREAS pelo dobro do valor do antigo imóvel, sobre a possibilidade de o novo imóvel pertencer a irmã da Secretária de Educação e também sobre suposta perseguição a servidores representantes do sindicato, mediante remanejo e remoções, sem motivação.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 160, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Helen Cristine Butler dos Santos e Patrícia Maciel Fidelis, sob a presidência da primeira.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretora de Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A827630C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1347/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1347/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do despacho exarado pelo Sr. Prefeito nos autos do Processo Administrativo nº 1067/2020;
Resolve:

1. **Instaurar SINDICÂNCIA**, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, bem como da Lei Municipal nº 3293/2019, para apurar eventual responsabilização pelo pagamento por indenização, decorrente de contratação para realização de oficina de cabeleireiro no Centro Profissionalizante Milton Santos.
2. **Designar Comissão Sindicante**, conforme prevê o artigo 160, caput, da Lei Municipal nº 730/94, composta por FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula 2005102683, ANTONIO ROBERTO VIEIRA JÚNIOR, matrícula n° 2017108851 e DEISE FRAGA SILVEIRA, matrícula funcional nº 2012105425, sob a presidência da primeira.
3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:22A4DFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1333/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1333/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do despacho emitido pelo Sr. Prefeito nos autos do Processo Administrativo nº 1074/2020;
Resolve:

1. **Instaurar SINDICÂNCIA**, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, bem como da Lei Municipal nº 3293/2019, para apurar eventual responsabilização pelo pagamento por indenização, decorrente de contratação para realização de oficina de Depilação no Centro Profissionalizante Milton Santos.
2. **Designar Comissão Sindicante**, conforme prevê o artigo 160, caput, da Lei Municipal nº 730/94, composta por DEISE FRAGA SILVEIRA, matrícula funcional nº 2012105425, ANTONIO ROBERTO VIEIRA JÚNIOR, matrícula n° 2017108851 e FABIANA SUELI FRELICH ALVES matrícula 2005102683, sob a presidência da primeira.
3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8A270C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1334/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1334/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do despacho emitido pelo Sr. Prefeito nos autos do Processo Administrativo nº 1068/2020;
Resolve:

1. **Instaurar SINDICÂNCIA**, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, bem como da Lei Municipal nº 3293/2019, para apurar eventual responsabilização pelo pagamento por indenização, decorrente de contratação para realização de oficina de Corte e Escova no Centro Profissionalizante Milton Santos.
2. **Designar Comissão Sindicante**, conforme prevê o artigo 160, caput, da Lei Municipal nº 730/94, composta por DEISE FRAGA SILVEIRA, matrícula funcional nº 2012105425, ANTONIO ROBERTO VIEIRA JÚNIOR, matrícula n° 2017108851 e FABIANA SUELI FRELICH ALVES matrícula 2005102683, sob a presidência da primeira.
3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:85B6C36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1336/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1336/ 2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do processo nº 23243/2019;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades acerca de suposto dano causado ao veículo Fiat Uno, placas IUD 2848, de propriedade de Suellen Mattos Silveira Gomes, no dia 27 de maio de 2019, na entrada do estacionamento da SMOV, pelo veículo VW/Santana, Placas IBJ 5185, de propriedade do Município de Alvorada.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 160, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Patrícia Maciel Fidelis e Helen Cristine Butler dos Santos, sob a presidência da primeira.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretora de Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6F0197C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1269/2020

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1269/2020

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor para apurar denuncia de que o servidor negou-se a abrir o portão do parque Lagoa do Cocão para servidor responsável pelo referido parque, em horário normal, no qual deveria estar aberto ao público, no dia 17 de março de 2020: Vilma Couto da Cunha, matrícula nº 2001101633, Liandra de Bairros matrícula nº 2010104744, e Fabiano

de Oliveira da Silva matrícula nº 2013107134, matrícula nº 1998100232 e, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

Fundamento Legal: os artigos 128, caput e incisos I, II, III, IV,V e XV e 129, *caput*, Inciso, IV Lei 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 05 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3536012A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 02/2020

Contratada: Gestão A+ Desenvolvimento LTDA, CNPJ 00.088.664/0001-54
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecimento dos serviços de capacitação dos Servidores Municipais, com intuito de Reestruturar o Controle Analítico dos Bens Patrimoniais Móveis do Município, compreendendo a implantação de metodologia, treinamento e execução continuada de atividades de suporte, coordenação e monitoramento para a Secretaria de Administração - Sol. Nº 066/2020. **Valor:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais que totaliza R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **Prazo:** 8 meses, a contar da assinatura do contrato, de 16/06/2020 a 15/02/2021, podendo ser renovado.

Arroio dos Ratos, 19 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:235E3E65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO CONTRATUAL

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VILMAR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA**., com sede na Rua Duque de Caxias, 375 - Centro, na Cidade de Palmitinho-RS, inscrita no CNPJ sob Nº 03.145.493/0001-46, representada neste ato pelo **Sr. JOÃO VIANEI BONAFÉ**, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 422.374.910-20, portador da Carteira de Identidade nº 5032548207, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 375, na cidade de Palmitinho-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, constante do Processo Administrativo nº 1466/2019, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 05/2019, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente resolvem celebrar o aditivo ao presente contrato mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem por finalidade alterar o orçamento da obra, em função da necessidade de adequações no Projeto Técnico da Obra, que resultaram na supressão de itens. A justificativa às adequações técnicas estão contidas em Nota Técnica ao aditivo, anexa ao processo licitatório.

Inciso I – Considerando a Nota Técnica o valor a ser suprimido é de R$ 2.460,64 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo R$ 614,91 (seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos), referente a materiais e R$ 1.845,73 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), referente à mão de obra, passando o novo orçamento geral da obra para R$ 1.061.976,39 (um milhão, sessenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).
Inciso II - A planilha orçamentaria destes serviços suprimidos e Nota Técnica de Reprogramação pelo responsável técnico pelo projeto da obra fazem parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Será adotado o novo cronograma físico financeiro contemplando estas alterações, o qual faz parte deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n° 107/2020 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 19 de junho de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Construtora e Incorporadora Palmitinho LTDA
CNPJ sob Nº 03.145.493/0001-46
JOÃO VIANEI BONAFÉ
CPF Nº 422.374.910-20
Contratado

TESTEMUNHAS:

01)_____

Nº CPF
02)_____
NºCPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:488629FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO CONTRATUAL

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VILMAR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, doravante

denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA**., com sede na Rua Duque de Caxias, 375 - Centro, na Cidade de Palmitinho-RS, inscrita no CNPJ sob Nº 03.145.493/0001-46, representada neste ato pelo **Sr. JOÃO VIANEI BONAFÉ**, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 422.374.910-20, portador da Carteira de Identidade nº 5032548207, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 375, na cidade de Palmitinho-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, constante do Processo Administrativo nº 1466/2019, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços Nº 05/2019, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente resolvem celebrar o aditivo ao presente contrato mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem por finalidade alterar o orçamento da obra, em função da necessidade de adequações no Projeto Técnico da Obra, que resultaram na adição de itens. O custo dos serviços aditivados foram baseados nos valores da proposta ou calculado com base na SINAPI, mês de referência maio/2019, aplicando-se a porcentagem a menor apresentada pela proposta, inferido da comparação entre valor total proposto na licitação e valor total da proposta vencedor. A justificativa às adequações técnicas estão contidas em Nota Técnica ao aditivo, anexa ao processo licitatório.

Inciso I – Considerando a Nota Técnica o valor a ser aditivado é de **Inciso I –** Considerando a Nota Técnica o valor aditivado é de R$ 48.054,95 (quarenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), sendo R$ 36.046,25 (trinta e seis mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente a materiais e R$ 12.008,70 (doze mil, oito reais e setenta centavos), referente à mão de obra, passando o novo orçamento geral da obra para R$ 1.110.031,34 (um milhão, cento e dez mil, trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Inciso II - A planilha orçamentaria destes serviços aditivados e Nota Técnica de Reprogramação pelo responsável técnico pelo projeto da obra fazem parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Será adotado o novo cronograma físico financeiro contemplando estas alterações, o qual faz parte deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n° 107/2020 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 19 de junho de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Construtora e Incorporadora Palmitinho LTDA
CNPJ sob Nº 03.145.493/0001-46
JOÃO VIANEI BONAFÉ
CPF Nº 422.374.910-20
Contratado

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF Nº

02) _____
CPF Nº

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:DF6042AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.456, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 04	01	40 horas semanais	1 ano a partir da data de publicação desta lei

Art. 2º A remuneração mensal é de R$ 1.400,15 para o contrato de 40 horas semanais.

Art. 3° Os contratos decorrentes da presente Lei são de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os seguintes direitos:

I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2032 – Manutenção do E.S.F.
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 19 de Junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6C3100BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.412, de 27 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0801	339030000000	2142	R$ 40.000,00
0801	339039000000	2142	R$ 20.000,00
0801	449052000000	2142	R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1101	339091000000	1293	R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EA4A2FAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Suspende concessão de troca de classe, a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, resolve:

Art. 1° Suspender a concessão de troca de classe aos servidores municipais abaixo relacionados, sendo:

Servidor	Troca de classe	Cargo
Alessandro Cioato	de B p C	Motorista
Eliziane Schaeffer	de C p D	Atendente de Creche
Maria Loreci de Bitencourt Nunes	de C p D	Vigilante sanitário

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:962121BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Suspende concessão do prêmio assiduidade, a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, resolve:

Art. 1° Suspender concessão do prêmio assiduidade aos servidores municipais abaixo relacionados, sendo:

Servidor	**Cargo**
Chaiane Soso Chaves	Professor de Educação Física
Cheila Souza da Rosa	Professor de Series Iniciais
Liliane Simioni de Figueiredo	Professor de Educação Física
Leila Adriane Carniel	Farmacêutico
Tenio Rogério Nondilo – matricula 87.748.15-05	Professor de Educação Física
Maicon Brolen Padilha Vertuozo	Agente Comunitário de Saúde
Regis Antoniazzi Jacobi	Operador de Máquinas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:BB2EBAC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 032/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº076/2020

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 032/2020 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 320-D, contratada: **GIVANILDO LEOPOLDO SCHNEIDER - ME, CNPJ Nº 08.844.601/0001-92**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 19 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:15081BE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 033/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2020

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 032/2020 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA LINHA GRAMADO, contratada: **PEDRO IVANOR MAGRO & CIA LTDA, CNPJ: 92.505.494/0001-84**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 19 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:FAB5EAD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Concede gratificação a professora municipal pelo exercício de classe plurisseriada.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 51, II, da Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° Conceder gratificação a professora abaixo relacionada pelo exercício em classe plurisseriada, sendo esta gratificação de dez (10) por cento sobre o salário básico do Nível 1, Classe A, a contar de 01 de junho de 2020.

a) Lurdes Cismoski dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:58815A7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Revoga Portaria 253//2017

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º- Revogar a portaria n° 253, de 31 de março de 2017, a qual estabeleceu horário e local de trabalho ao servidor Moacir Caragnato Perin, ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, classe D.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D9CE940D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 034/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2020

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 034/2020 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA LINHA CARDOSO, contratada: **PEDRO IVANOR MAGRO & CIA LTDA, CNPJ: 92.505.494/0001-84**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 19 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:925DFDEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: GIVANILDO LEOPOLDO SCHNEIDER ME
CNPJ: nº 08.844.601/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 320-D.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.404,80 (dezessete mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 19.06.2020
Assinatura: 19.06.2020
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 076/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 19 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:4A52321D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: PEDRO IVANOR MAGRO & CIA LTDA
CNPJ: 92.505.494/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA LINHA GRAMADO, MUNICÍPIO DE BARRACÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
HOMOLOGaÇÃO: 19.06.2020
Assinatura: 19.06.2020
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 077/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 19 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:B134C8E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Altera período de férias de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Alterar o segundo período de férias da servidora Claudete da Costa Camargo da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – micro área 06, sendo de 01 a 10 de setembro de 2020 (10 dias), férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:3499376C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: PEDRO IVANOR MAGRO & CIA LTDA
CNPJ: 92.505.494/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA LINHA CARDOSO, MUNICÍPIO DE BARRACÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais)
HOMOLOGaÇÃO: 19.06.2020
Assinatura: 19.06.2020
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 078/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 19 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:2298C65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 020/2020, do tipo menor preço por item, para aquisição de óleos, graxas e desengraxantes para veículos, máquinas e caminhões. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 03 de julho de 2020, às 13h30min. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 19 de junho de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:1AEC7DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020

Este contrato é celebrado por Dispensa de Licitação conforme artigo 24 X da lei 8.666/93

Espécie: Termo de Contrato nº 059/2020 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 denominado DOMINANTE, Adriano Augustinho Steffen, CPF Nº 011.486.730-59, solteiro, Agostinho Astério Engeroff, CPF N° 392.310.620-34, casado sob regime de comunhão universal de bens com Elaine Beatriz Engeroff, CPF Nº 637.021.340-34, Cândido Fernando Engeroff, CPF Nº 488.316.200-10, casado sob regime de comunhão universal de bens com Liane Beatriz Engeroff, CPF Nº 954.012.290-20, Martinho Inácio Engeroff, CPF Nº 505.919.830-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Maria Bernadete Atz Engeroff, CPF Nº 68.739.170/04 e Leonardo Canísio Engeroff, CPF Nº 572.136.010-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Maria Angelita Profiro de Barros Engeroff, CPF Nº 081.716.878-81 denominados SERVIENTES. OBJETO: Cessão de servidão de passagem sobre o imóvel de propriedade dos SERVIENTES. As partes acordam que a presente cessão será com o encargo do MUNICÍPIO pavimentar a área objeto da servidão, sem qualquer ônus ou encargo de pagamento dessa pavimentação aos proprietários condominais do imóvel serviente.

Bom Princípio, 19 de junho de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:80572B67

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020

Espécie: Termo de Contrato nº 058/2020 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e COESUL Construtora Extremo Sul LTDA, CNPJ Nº 87.654.547/0001-99. OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica de 9.107,40 m², incluídos os serviços de terraplenagem, drenagem e sinalização viária dos trechos das vias municipais denominadas nos projetos técnicos como "Estrada Bom Fim Alto 1 (Etapa 02)", "Estrada Bom Fim Alto 2" e "Estrada Alcides Kirch", todos na localidade de Bom Fim Alto. Valor total de R$ 2.021.135,09 (dois milhões, vinte e um mil, cento e trinta e cinco reais e nove centavos). O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade de 6 (seis) meses.

Bom Princípio, 18 de junho de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:DA07C455

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017

Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão Nº 001/2017. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: Associação Beneficente São Pedro Canísio, CNPJ: 97.194.765/0001-41. Objeto: Estabelecer Plano de Contingência Institucional para o enfrentamento do novo Coronavírus – COVID-19. O Município participará para a execução do referido Plano com importância de R$ 246.386,97 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos). Assinatura: 19/06/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:7D97870E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO CONTRATO Nº 145/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: M.M.P MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 00.660.960/0001-88
OBJETO: Aquisição de jogos pedagógicos de matemática para atendimento às Escolas Municipais de Ensino Fundamental.
VALOR: R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, de 29/05/2020 até 29/06/2020.

Campo Bom, 19 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CC44B1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO CONTRATO Nº 147/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI – CNPJ 13.674.709/0001-14
OBJETO: Aquisição de jogos pedagógicos de matemática para atendimento às Escolas Municipais de Ensino Fundamental.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, de 29/05/2020 até 29/06/2020.

Campo Bom, 19 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:171EDC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO CONTRATO Nº 151/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: JUSTICA FACIL INFORMACOES PROCESSUAIS LTDA – CNPJ 21.048.042/0001-72
OBJETO: Prestação de serviços no envio eletrônico de notas de expedientes judiciais.
VALOR: R$ 1.704,96 (um mil e setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo R$ 142,08 (cento e quarenta e dois reais e oito centavos) mensais.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/06/2020 até 01/07/2020.

Campo Bom, 19 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:35F8C99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JULGAMENTO DE RECURSO - FASE DE HABILITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO LARGO IRMÃOS VETTER, ETAPAS 1 E 3. A Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas atribuições legais, informa a decisão proferida no julgamento do recurso apresentado pelas empresas ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRULOG LTDA. A comissão mantém a decisão proferida anteriormente de inabilitação das licitantes, declarando, desta forma, o certame **FRACASSADO**.

Campo Bom, 19 de junho de 2020.

EVELINE S. HEPS
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:510B46DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 118/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 22 de junho de 2020, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público Emergencial da Secretaria Municipal da Saúde:

JOSIANE SILVA CAMPOS para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 34ª classificação;
GLADIS WOJAHN para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 35ª classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 48 horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:83F9D00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.002, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear os servidores **RAQUEL ERMEL DA SILVA, DELMA PORN AGUIAR DA SILVA E MARISTELA DO O CATÃO AGRA,** para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Integrantes do Patrimônio Municipal.
II – Revogar as Portarias nºs 43.610, de 20.02.2017; 47.941, de 18.01.2019, e 50.341, de 27.11.2019.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:26745DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.003, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR**, matrícula nº 7544, para substituir o Secretário Municipal de Finanças, FERNANDO EDUARDO TROTT, matrícula nº 10892, no período de 22 de junho de 2020 a 1º de julho de 2020, em virtude de gozo de férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D4605BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.999, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 20 de fevereiro de 2020, da servidora **SUELEN CATIUSA DE QUADRA FAGUNDES**, matrícula nº 11041, titular do Cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.431, de 31 de janeiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1F6040A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.001, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 05 de abril de 2020, da servidora **ALINE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 11150, titular do Cargo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de março de 2017, pela Portaria nº 44.008, de 21 de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 05 de abril de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:044AF76D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO CONTRATO Nº 159/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: RAIMUNDO IESKI DE PAULA – CNPJ 17.672.568/0001-51
OBJETO: Aquisição de kit semáforo para pedestres, instalação de sinaleira e serviço de programação semafórica.

VALOR: R$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais), sendo R$ 11.910,00 (onze mil e novecentos e dez reais) para itens e R$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais) para serviços.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 12/06/2020 até 12/07/2020.

Campo Bom, 19 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B627102A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/20

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de caminhões e máquinas pesadas diversas para manutenção e atendimento de demandas por todo o Município de Campo Bom, conforme Anexo I – Termo de Referência. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi INDEFERIDO recurso apresentado pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS TELAR EIRELI.

Campo Bom, 19 de junho de 2020.

MATEUS ANTÔNIO RESCHKE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D77A70E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 74/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de válvula soleinode para manutenção corretiva de autoclave.
FORNECEDOR: EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
VALOR: de R$ 233,70 (duzentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 19 de junho de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:044288EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 03/07/2020, às 09h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 18/06/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:54D793A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E S-10 E ARLA. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 03/07/2020, às 14h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 18/06/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:F62A136F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 312/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 25.000,00

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.758/2019 (LOA), de 24 de dezembro de 2019, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2020 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE:236910130.0.005000 APOIO ACI
ELEMENTO DESPESA: 33504100.000 – contribuições R$ 25.000,00(318)
Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por redução das seguintes dotações:
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 206080129.2.075000 ASSISTENCIA TECNICA, VETERINARIA E SUBSIDIO
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R$ 25.000,000 (313)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de Junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4645537A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 87/2019
Pregão Presencial nº 05/2019

Do Objeto: SUPRESSÃO CONTRATUAL referente ao cancelamento de seguro dos veículos constantes no ***Item 14 CHEVROLET / SPIN 1.8L LTZ placa IUT 1736*** e no ***Item 19 CHEVROLET / PRISMA 1.4L LT placa IRS 2978*** sendo os mesmos excluídos da Apólice de Seguros correspondente a partir do 10/06/2020.
Contratado: Gente Seguradora SA, CNPJ 90.180.605/0001-02.
Contrato: nº 14/2019 de 15/03/2019.
Termo de Aditivo: nº 05/2020 de 19/06/2020.
Valor do Aditivo: R$ 516,48.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:708CE1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 03/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI**, CNPJ 01.590.786/0001-07, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 31/12/2020, através da Ata de Registro nº 90/2019, Pregão Presencial nº 33/2019, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	Litro	Charrua	R$ 3,99

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 676/2020 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, requerendo o Reajuste dos Preços Registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista a falta de manifestação da detentora da ata, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	Litro	Charrua	**R$ 3,84**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **17 de junho de 2020.** Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão, 16 de junho de 2.020.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Capitão EIRELI
SR. PAULO CÉSAR SCHEIDT	***SRA. ROSELEI AMES ZIEM***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:38DF9319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 1139/2019

PREGÃO PRESENCIAL 32/2019 - SRP

Registro de Preços para aquisição sob demanda de Gás de cozinha, para utilização das escolas, secretarias e demais departamentos municipais, em favor da seguinte empresa:

ZIEM E SANTOS LTDA - CNPJ 06.152.640/0001-01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019
VIGÊNCIA DA ATA: 01/01/2020 À 31/12/2020

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GÁS DE COZINHA P-13 (recarga)	BOT	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
2	GÁS DE COZINHA P-45 (recarga)	BOT	65	R$ 258,00	R$ 16.770,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:BB447C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de (01) um veículo zero quilometro, a ser utilizado nas atividades desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: **R$ 222.500,00**
CONTRATADO: MECASUL AUTO MECÂNICA S/A
CNPJ: 88.616.776/0008-58

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:E3559AC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para fornecimento de mão de obra visando conserto dos bancos do micro ônibus CPJ 8571, lotado no setor de Transporte Escolar.
VALOR: **R$ 4.091,90**
CONTRATADO: ARISTIDES SILVEIRA VARGAS
CNPJ: 22.763.466/0001-81

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:72F37772

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e mão de obra para revisão e conserto da retroescavadeira Randon RD 406D, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura**.**
VALOR: **R$ 10.548,70**
CONTRATADO: CCP COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 35.364.594/0001-02

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:63BF26A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Locação de imóvel de alvenaria urbano com no mínimo 90m², em condições de uso, destinado para o funcionamento/instalação da Coordenadoria de Proteção Ambiental e o Departamento de Trânsito e Mobilidade. O imóvel está localizado na Avenida Ipiranga, n° 1.789, sala 02, no Município de Chiapetta - RS. O referido imóvel está localizado na avenida principal da cidade, dando assim perfeitas condições de desenvolver as atividades pertinentes deste setor. O município poderá fazer pinturas, instalar acessórios no imóvel, podendo retira-los quando do término do contrato. Também poderá o município fazer reparos no imóvel para sanar problemas de infiltração de água, dentre outros reparos para o perfeito desenvolvimento das atividades. Caso ocorram reformas no imóvel, as despesas serão descontadas no valor do aluguel. As despesas de água e luz serão por conta da Administração Municipal, no imóvel as entradas de água e luz deverão ser somente para a locação do imóvel. A referida locação se faz necessária, pois o município não dispõe de prédio próprio adequado onde possa instalar a referida secretaria.
VALOR: **R$ 788,50 mensais**
CONTRATADO: ALEXANDRO PARADZINSKI
CPF: 646.970.020-91

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:342D1982

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas dos funcionários públicos referente ao mês de Maio de 2020.
VALOR: **R$ 4.869,73**
CONTRATADO: JAIME J. PARADZINSKI & CIA LTDA-ME
CNPJ: 05.776.553/0001-54

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:90CC37F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas dos funcionários públicos referente ao mês de Maio de 2020.
VALOR: **R$ 4.467,90**
CONTRATADO: RAFAEL NATAL MAÇALAI ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:2459BE32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas dos funcionários públicos referente ao mês de Maio de 2020.
VALOR: **R$ 7.474,60**
CONTRATADO: LUCAS JOSE TROCHA ME
CNPJ: ***25.045.991/0001-50***

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:621C2CDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de câmaras de ar e protetores para máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR: **R$13.770,00**
CONTRATADO: JONAS EDUARDO DE OLIVEIRA SCHMADECKE SIEDE ME
CNPJ: ***34.737.550/0001-00***

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:87194ACF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para recapagem e vulcanização de pneus do Carregador Fiat Allis FR 12B.
VALOR: **R$ 8.225,00**

CONTRATADO: SIMON COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ*: *22.128.234/0001-51

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:56C8098D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2019 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 24/2019
OBJETO: Fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do item 04 –ÓLEO DIESEL S-10, relacionado referente ao Pregão presencial nº 24/2019 de 26/06/2019 - DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO MATTIONI - ME
CNPJ: 08.455.457/0001-00

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:AE81B67E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS 02/2020

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 13 do mês de julho do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto técnico de estações pré-fabricadas para tratamento de água, conforme Convênio Funasa nº CV 1110/19, registrado na Plataforma+Brasil sob o nº 895955/2019, em conformidade com Termo de Referencia anexo ao Edital. Edital completo e mais informações a partir de 22/06/2020 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:58A52595

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: As despesas de luz serão por conta da contratada. No imóvel a entrada de luz deverá ser somente para a locação do imóvel, bem como as faturas deveram estar em nome da contratada ou da contratante**.**
CONTRATADA: JOSÉ EUSÉBIO BACKES
CPF: 126.636.200-25

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:C09AC272

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020 DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Chamada Pública 04/2019
OBJETO: Fica acordado entre as partes o aditivo dos itens referente à Chamada Pública nº 04/2019, Processo Administrativo nº 151/2019. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para compor as cestas básicas dos funcionários públicos.
VALOR: R$ 1.952,64
CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ KLIPSTEIN
CPF: 027.119.090-69

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:4C7928B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020 DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Chamada Pública 04/2019
OBJETO: Fica acordado entre as partes o aditivo dos itens referente à Chamada Pública nº 04/2019, Processo Administrativo nº 151/2019. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para compor as cestas básicas dos funcionários públicos.
VALOR: R$ 2.003,40
CONTRATADA: VALCI MARIA CHAPPUIS THOMZACK
CPF: 982.286.840-53

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:E4C26999

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 02 do mês de julho do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis em Geral para a Frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 23/06/2020 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:4AA85D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 171/2020

DECRETO Nº 171/2020, de 17 de junho de 2020.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1427/2001,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Saúde:

I - DO GOVERNO:
a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
TÍTULAR: Luciano Barcellos Garcia **SUPLENTE:** Cassiano de Souza Zanela
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Vilma Cruz Oliveira **SUPLENTE:** Verônica Beatriz da Silva
c) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
TITULAR: Fabiana Santos Scherer Brigo **SUPLENTE:** Andresa Silva Lachno
d) Representante da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN:
TITULAR: Gilson Vanderlei Martins **SUPLENTE**: Antônio Elton Ferreira

II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:
a) Representante da Associação Hospitalar Santo Antonio de Pádua:
TITULAR: Delmar de Albuquerque **SUPLENTE:** Katiani Zanella
b) Representante da EMATER:
TITULAR: Erica Anair Szismann **SUPLENTE:** Nereu Bazílio Zuchetto

III – DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
TITULAR: Caroline Thais Both **SUPLENTE:** Elisângela Bazílio Hermann

IV – DOS USUÁRIOS:
a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
TITULAR: Luiz Antônio Tamiozzo **SUPLENTE:**
b) Representante do Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais – MMTR:
TITULAR: Maria Alzira Milczarek **SUPLENTE:** Maria Tereza de Moura Soares
c)Representante do Grupo de Terceira Idade Amor a Vida:
TITULAR: Nair Terezinha Cavalheiro **SUPLENTE:** Vera Lúcia C. Brasil
d)Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
TITULAR: Rosângela Dalssoto Pinheiro **SUPLENTE:** Elenice Fátima Zimermann Kerpel
e) Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas-CDL-(Antiga Associação Comercial, Industrial e Serviços – ACIS):
TITULAR: José Paulo da Silva **SUPLENTE:** Maria Terezinha Tamiozzo

f) Representante do Movimento dos Pequenos Agricultores - MPA:
TITULAR: Milton Júlio Ribeiro **SUPLENTE:** Marciano Demiquelli
g) Representante da Associação dos moradores do Bairro Nova Esperança:
TITULAR: Adão Gonçalves de Almeida **SUPLENTE:** Realdo Neves de Oliveira

Art. 2º - O mandato dos integrantes do Conselho será gratuito, e considerado serviço relevante prestado ao Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 010/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1E63EA27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 172/2020

DECRETO Nº 172/2020, de 18 de junho de 2020.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1595/2003, de 15 de julho de 2003, em que "Reestrutura a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1° - São nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, que passa a ser composto pelos seguintes órgãos representativos e respectivos integrantes:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: **Manoel Rodrigues da Silva** SUPLENTE: **Deise Mirela de Mello Pinheiro**
b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
TITULAR: **Airton Didone** SUPLENTE: **Verônica Beatriz da Silva**
c) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
TITULAR: **Cassiano de Souza Zanela** SUPLENTE: **Luciano Barcelos Garcia**
d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
TITULAR:**Edson Antônio Schwaab** SUPLENTE: **Orácio Jorge de Oliveira Palm**
e) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
TITULAR: **Joceli Lopes Gomes** SUPLENTE: **Luiz Rodrigo Kuhne**
f) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
TITULAR: **Gabriel Cazarotto Machado** SUPLENTE: **Evelise Borges de Souza**
g) SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:
TITULAR: **Fabiana Santos Scherer Brigo** SUPLENTE: **Luis Ricardo Diniz de Souza**
h) ASSISTENTE SOCIAL:
TITULAR: **Joice Albarello**

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

i) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:
TITULAR: **Rosangela Dalssoto Pinheiro** SUPLENTE: **Elenice F. Zimermann Kerpel**

j) CÍRCULO DE PAIS E MESTRE DA EMEF - ROSALINA DINIZ DE SOUZA:
TITULAR: **Luiz Emilio Nunes Carpes** SUPLENTE: **Adão Carlos dos Santos**
k) CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA EEEM – CECÍLIA MEIRELES:
TITULAR: **Marildo Angelin** SUPLENTE: **Nara Jusselha Milczarek**

l) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR:
TITULAR: **Gentil Rocha** SUPLENTE:
m) IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:
TITULAR: **Cristiano Rodrigues Vieira** SUPLENTE: **Leomar de Melo Barcellos**
n) IGREJA CATÓLICA SANTO ANTONIO:
TITULAR: **Carlos Adalberto de Souza** SUPLENTE: **Marcelo Machado dos Santos**
o) BRIGADA MILITAR:
TITULAR: **Fernando Riceli Kochenborger** SUPLENTE: **Clairton Ribeiro de Oliveira**

Art. 2º – O mandato dos membros ora nomeados, será pelo período de três anos, admitida uma recondução, sendo gratuito e considerado serviço relevante prestado ao Município.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 132/2017, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e publique-se,

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9D335CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020
CONTRATO Nº 119/2020
CONTRATADA: CONSTRUTORA RENOVAÇÃO LTDA
CNPJ nº 03.244.325/0001-08
VALOR TOTAL: R$28.902,20(vinte e oito mil novecentos e dois reais e vinte centavos), sendo R$20.231,54(vinte mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), e R$8.670,66(oito mil seiscentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreiteira por preço global para execução de serviços para manutenção na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, conforme memorial descritivo, projeto, cronograma e planilhas.
PRAZO: 30 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc.I, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2020

Cotiporã, 18 de junho de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A563C9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119, DE 18 DE JUNHO DE 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119, DE 18 DE JUNHO DE 2020
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreiteira por preço global para execução de serviços para manutenção na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, conforme memorial descritivo, projeto, cronograma e planilhas.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 057/2020
Contratada: CONSTRUTORA RENOVAÇÃO LTDA
CNPJ nº 03.244.325/0001-08
Prazo: 30 dias
Valor Total: R$28.902,20(vinte e oito mil novecentos e dois reais e vinte centavos), sendo R$20.231,54(vinte mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), e R$8.670,66(oito mil seiscentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)

Cotiporã, 18 de junho de 2020

JOANA INES CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E3A08F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2020 AO CONTRATO 57/2017

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2020 AO CONTRATO 57/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO DE PASSO FUNDO
ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO: 22/05/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA DARCY DOMINGOS TREVISO

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:F4F614EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2020 AO CONTRATO 80/2017

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2020 AO CONTRATO 80/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO DE PASSO FUNDO
ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE VALORES
DATA DO ADITIVO: 15/06/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA TADEU FERES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:3BDACF23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de EMPRESA especializada PARA FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO DE SISTEMAS e SOFTWARES DE GESTÃO MUNICIPAL, incluindo os serviços de implantação, instalação, conversão e migração de dados, customização, parametrização, testes, treinamento, suporte técnico, manutenção e fornecimento de atualizações dos aplicativos destinados ao Executivo e Legislativo*

Municipal, sendo a data da abertura das propostas no dia 02 de julho 2020 às 08:30 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 19 de junho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:23378542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 029/2020.

OBS: Este decreto já foi publicado anteriormente, na data de 18 de junho de 2020, porem com um erro na digitação (a data da reunião esta incorreta, foi colocado 08/06/200, sendo que o correto seria 08/06/2020) por este motivo esta sendo publicado o decreto novamente com as devidas correções.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 023, DE 27 DE ABRIL DE 2020, QUE REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA INTERNACIONAL, ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO PELO COVID-19, EM VISTA DO SURTO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS, NO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavirus (COVID-19);
Considerando a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020, em reunião datada de 08/06/2020, especialmente diante da nova sistemática efetivada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul com a indicação do sistema de bandeiras sanitárias, visando o controle dos casos de Covid-19;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada, **a contar de 11 de junho de 2020 à 30 de junho de 2020**, a vigência do Decreto nº 023, de 27 de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Derrubadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 10/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BAC81D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.393/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A VENDA OU DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a venda através de Leilão Público ou dação em pagamento dos seguintes bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Derrubadas:
I - 01 (um) MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ 313 CDI SPRINTER, 16 passageiros, 129 CV, combustível diesel, ano de fabricação 2005, modelo 2006, cor branca, placa IMV 9995, CHASSI 8AC9036726A936220 e RENAVAM 87249569-8, patrimônio nº 2091.
II - 01 (um) MICROÔNIBUS FIAT/DUCATO MC TCA MIC, 16 passageiros, 127 CV, combustível diesel, ano de fabricação 2014, modelo 2014, cor branca, placa IVL 7973, CHASSI 93W245H34E2132448 e RENAVAM 01003028281, patrimônio nº 3934.
III - 01 (um) VEÍCULO FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, 05 passageiros, 117 CV, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2014, modelo 2015, cor branca, placa IVN 9395, CHASSI 9BD197163F3189687 e RENAVAM 01006939293, patrimônio nº 3935.
IIII - 01 (uma) Retroescavadeira e pá carregadeira frontal JCB, Modelo 3C, tração 4x4, Potência de 82 HP, Diesel, ano 2011 Chassi 9B9214T44BBDT4289, patrimônio nº 3005.
Parágrafo Único - Em caso de dação em pagamento os referidos bens serão inseridos como forma de quitação parcial ou total, para compras de bens móveis, precedido de laudo de avaliação.
Artigo 2º - Os bens móveis poderão ser alienados para pessoas físicas ou jurídicas, pelo critério do maior lance, não podendo ser vendido por valor inferior ao da avaliação, a ser realizada por comissão designada, devendo esta juntar laudo de avaliação.
Artigo 3º - A venda dos bens será à vista, no ato do leilão ou dação em pagamento, ou mediante a oferta do sinal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lance, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o restante do pagamento se a venda for através de Leilão Público.
§ 1º – Sendo a alienação realizada através de leilão público *on-line*, fica dispensado o pagamento do sinal de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, devendo, para tanto, efetuar a quitação integral no prazo de até 10 (dez) dias úteis;
§ 2º - Somente poderá tomar posse do bem leiloado o arrematante que efetuar o pagamento total do lance ofertado;
§ 3º - Em caso de pagamento em cheque, o Município reservar-se-á no direito de somente entregar o bem mediante a compensação financeira da referida cártula.
Artigo 4º - O valor alcançado com a venda dos bens móveis será utilizado como parte de recursos para aquisição de veículos novos para as diversas Secretarias Municipais.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 16/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CA39F3E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
LEI MUNICIPAL Nº 1.565/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020

DEFINE SITUAÇÃO EXPECIONAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ANTECIPAÇÃO DE RECURSOS À EMPRESA KONAN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, EM FACE DA EXECUÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL INERENTE AO ESTAQUEAMENTO DA OBRA, CONTRATO Nº 01/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DENIS BRIDI, Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 50 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É definida como situação excepcional a situação de dificuldades de continuidade das obras gerada pelo atraso verificado na análise e deferimento, por parte do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Projeto de Adequação das Fundações, com Estaqueamento, demandado na construção da Escola de Educação Infantil Escola EMEI Pro-infância, CENTRO, objeto do contrato nº 01/2019, o que está inviabilizando o pagamento do valor de R$ 71.720,12, correspondente ao aditivo nº a este contrato, cujo objeto já se encontra executado há algum tempo.

Art.2º - Em face da excepcionalidade e do elevado interesse público envolvido na pronta retomada e continuidade das obras, fica o Poder Executivo autorizado a conceder adiantamento do recurso no montante de R$ 71.720,12 à empresa contratada KONAN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, condicionado a:
I – comprovação da retomada das obras por parte da empresa;
II – assinatura, pela empresa, de Termo de Autorização de Retenção pelo Município do montante adiantado, tão logo houver a aprovação do projeto de adequação protocolado no FNDE e liberação dos recursos para o seu pagamento mediante o encaminhamento do Termo de Medição e emissão da pertinente nota fiscal por parte da empresa.

Parágrafo Único –Caso a aprovação do projeto de adequação e a liberação dos recursos pelo FNDE não se dê até o dia 15 de dezembro de 2020, o Município assumirá por sua conta o ônus e o pagamento do aditivo contratual, mediante a emissão da pertinente nota fiscal por parte a empresa.

Art. 3º - O adiantamento será contabilizado na conta de código reduzido 8007 – código contábil 11311040100 –KONAN – CONTR. 01/2019.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dois Irmãos das Missões, RS, aos 22 de maio de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração/Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:2C3BF62B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO N°04 AO CONTRATO N°007/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – CNPJ: 07.932.613/0001-06
CONTRATADO: TIAGO ANDRIGIESKY – CNPJ: 29.946.194/0001-02
ADITAMENTO DO **OBJETO** - Fica incluído no objeto, a pintura de 180m² de parede com duas demãos de tinta acrílica, pintura de 35m² de teto com duas demãos de tinta acrílica e a pintura de 05m² lineares de corrimão com aplicação de removedor de ferrugem, fundo preparador e duas demãos de tinta esmalte;
DO **PREÇO**: Em razão da inclusão de mais serviços, fica acrescido ao preço ajustado na cláusula quinta do contrato original, o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando, assim, o valor total da prestação de serviços em R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).

Dom Feliciano - RS, 19 de junho de 2020.

CELSO ROBERTO JESKE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:42921487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- CARPENEDO & CIA LTDA - CNPJ nº 95.818.399/0001-29 - contrato é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica – CBUQ e qualificação de vias públicas em ruas da cidade, conforme Convênios do Ministério de Desenvolvimento Regional, e assim distribuídos:
- Convênio nº 889259/2019, Contrato de Repasse nº 106.5750-48/2019 - Pavimentação asfáltica na rua Sete de Setembro (trecho entre a rua Bento Gonçalves até a General Osório) rua Bento Gonçalves (trecho entre rua Piratini e rua Inhacorá) e na rua do Comércio(entre os trechos da rua 15 de novembro até a rua Santo Ângelo). - Convênio nº 891248/2019, Contrato de repasse nº 106.74.26.99/2019 - Pavimentação asfáltica na rua José Bonifácio(trecho entre as ruas Uruguai ate a rua Borges de Medeiros) rua Daltro Filho (trecho entre rua Comércio e rua José Bonifácio) e na rua Borges de Medeiros (trechos entre a rua do Comércio e rua José Bonifácio).- Convênio nº 884715/2019, Contrato de repasse nº 106.408766/2019 - Pavimentação asfáltica na rua Miraguaí (trecho entre as ruas Diagonal Horizontina ate a rua do Comércio) rua Piratini (trecho entre rua do Comércio e rua Bento Gonçalves) e na rua Inhacorá (trecho entre a Avenida Getúlio Vargas ate a Bento Gonçalves).– Contrato nº 147/2020 – Tomada de Preços nº 02/2020 – Valor R$ 875.165,69 – Assinatura: 22/06/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:942A4A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2020.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público expediu processo licitatório, Modalidade Concorrência nº 004/2020, para alienação do seguinte terreno, sem benfeitorias, de propriedade do Município, integrantes de quadras constantes da matrícula 5.591/AV.18, do Cartório de Imóveis de São Valentim, é acondicionada a pessoa jurídica

Data de julgamento: 22/07/2020. Horário: 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 19 junho de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:DEA5BF3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019.

Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S
DO PRAZO: FICA RENOVADO O PRESENTE CONTRATO ATÉ 24/06/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:070EDE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 049/2020.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 049/2020.DE 19 DE JUNHO 2020.

ANULA PROCESSO Nº 54/2020.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e o artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA

Art. 1º - Fica anulado o Processo nº 54/2020 Edital de Pregão Presencial nº 22/2020, para Contratação de Empresa para serviços de coleta e transporte do lixo urbano por motivo de conter vícios no certame.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 19 de junho de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

EDERSON WINK
Sec Munic Adm Coord Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:00CF763A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2020
OBJETO: Aquisição de margarina sem sal (pote 500g) para um período de 03 (três) meses.
CONTRATADA: Unidasul Distribuidora Alimentícia S.A.
CNPJ: 07.718.633/0028-07
VALOR: R$ 1.438,56 (hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) conforme Ordem de Compra nº 303/2020.
DATA DA DISPENSA: 18 de Junho de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93..

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:89F5F21E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015
5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2015
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 23 de Julho de 2020.
CONTRATADA: Fabio Luis Jaquetti - ME
DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1E618D44

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020
OBJETO: Aquisição de exame eletroneuromiografia para paciente internado na FSPSCE.
CONTRATADA: Medicina Diagnóstico Mãe de Deus Center S.A.
CNPJ: 04.552.624/0001-72
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 302/2020.
DATA DA DISPENSA: 18 de Junho de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93..

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:34C5BC76

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES – SME"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **06 de julho de 2020,** sendo até **14 horas** o recebimento de propostas e às **14 horas** a etapa de lances.

CAROLINA WEBER DIAS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:28685990

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 074/2020
Chamada Pública – PNAE 001/2020

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas - COOMAFITT
CNPJ: 08.616.387/0001-17
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) para composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino - SME
Valor total: R$ 115.648,00 (cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
Vigência: 12 meses ou até alcançar o limite individual estipulado, a partir do dia 16/06/2020
Assinatura: 15/06/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CF005906

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2020
PROCESSO N° 2671/2020
Respaldado no Artigo 4º da Lei 13.979/2020, **AUTORIZO a aquisição de reagentes para exame CORONAVIRUS - SMS,** no valor total de **R$ 69.716,00 (sessenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais),** conforme **Ordens de Compra nºs 2122 e 2123/2020,** emitidas em favor de **SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.371.251/0001-08 e **BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 01.299.509/0001-40.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BC09FD96

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 119/2018
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ELF Locadora de Veículos LTDA; CNPJ 07.447.405/0001-11.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de maio de 2020, até 30 de maio de 2021.
Valor total: R$ 36.614,52 (trinta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)
Assinatura: 21/05/20.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F24BB44E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 004 ao Contrato nº 027/2017
Contratada: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA ME
Objeto: Aumento de velocidade no - Item 03 – Link de internet de fibra óptica de 100Mdps FULL, para a Escola Municipal Caminhos do Aprender, pelo período de 4 (quatro) meses. Valor R$ 400,00. Tudo conforme solicitação e justificativa em anexo, a contar de 19 de junho de 2020.

Fagundes Varela, 19 de junho de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:EFBE6522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 035/2020
Contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A
Objeto: Altera a cláusula III, item 3.2 do Contrato nº 35 de 11 de março de 2020, estabelecendo que o pagamento dar-se-á na forma a seguir: A) O valor de R$ 231.250,00 (duzentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais) a ser pago no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do bem e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante depósito em conta-corrente de titularidade da contratada e por esta indicada; B) O valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) a ser pago imediatamente após a liberação dos recursos referentes ao Convênio de Repasse nº 892282/2019, Processo nº 21000.092218/2019-71 – Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Tudo conforme solicitação e justificativa em anexo ao Termo de Aditivo.

Fagundes Varela, 18 de junho de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:37800649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 007 ao Contrato nº 060/2018
Contratada: BRAVO CONSTRUTORA INCORPORADORA AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto: Acresce no objeto principal os ajustes de pintura das paredes com mais duas demão, conforme laudo técnico dos responsáveis pelo contrato, engenheiro responsável pelo projeto, tudo conforme solicitação, justificativa e planilhas em anexo. O objeto acima acresce ao contrato os seguintes valores: Materiais: R$ 12.589,87, Mão de Obra: R$ 6.324,98, perfazendo um total de R$ 18.914,84 (dezoito mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

Fagundes Varela, 19 de junho de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:F07A4E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2020 – TOMADA DE PREÇOS 006/2020
A Comissão de Licitação torna público o termo de decisão de recurso administrativo da Autoridade Superior, referente ao recurso administrativo encaminhado pela empresa Concreprata Concretos Eirelli decidindo pela procedência do recurso e consequentemente HABILITAÇÃO da empresa Concreprata Concretos Eirelli..Intima-se as interessadas para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar dessa publicação, encaminhe os devidos recursos da decisão, querendo. O termo de decisão, encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 19 de junho de 2020.

ROSECLEIA ZATT

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:63467219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 006 ao Contrato nº 060/2018
Contratada: BRAVO CONSTRUTORA INCORPORADORA AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto: Prorroga o prazo para execução da obra objeto do contrato principal, para mais 30 (TRINTA) DIAS a contar de 05 de junho de 2020.

Fagundes Varela, 04 de junho de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:6E3B768A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTAS

CONVITE Nº 002/2020
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de reforma dos Reservatórios de água do Ginásio Poliesportivo Municipal, localizado na Rua Anuncio Curra, nº 2690, neste Município de Flores da Cunha-RS. Todas as licitantes habilitadas foram consideradas classificadas. Ficou vencedora da licitação a empresa Argenta e Votto Engenharia e Construção Ltda. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:2E3FD50C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 12/2020

APOSTILA Nº 12/2020
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços n.º 41/2019
Pregão Presencial n.º 47/2019
Processo n.º 1009/2019
Contratada: CR COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ N.º 89.601.280/0002-88

Objeto: Fornecimento de óleo diesel S10 para a frota de veículos municipais.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata n.º 41/2019.
Para:
Item 01 - Óleo Diesel S10, o valor unitário (litro) de **R$ 2,86** (dois reais e oitenta e seis centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 3,15** (três reais e quinze centavos). O percentual para reequilíbrio é de 10,28% (dez, vinte e oito por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro, 19 de junho de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F58660F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 241/2020 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 meses (60 dias) de Prêmio por Assiduidade, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de 29/06/2020.

Matr.	Proc. Adm.	Nome	Período Aquisitivo
3571-8	116-2020	Neimar Cenci	12/04/2012 à 11/04/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 19 DE JUNHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de junho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:D40EFB03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 242/2020 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 meses (90 dias) de Prêmio por Assiduidade, à Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de 22/06/2020.

Matr.	Proc. Adm.	Nome	Período Aquisitivo
3577-7	494-2020	Anamaria Peruzzo Lorenzetti	04/07/2012 à 03/07/2017
3399-5	495-2020	Anamaria Peruzzo Lorenzetti	05/03/2009 à 17/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 19 DE JUNHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de junho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:348D7F09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 02/2020 - ADITIVO Nº XI

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2020:

Aditivo nº XI ao Contrato Administrativo n.º 02/2020; Pregão Presencial n.º 38/2019; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados - Item 02 - Óleo diesel comum: R$ 3,09 (três reais e nove centavos) por litro; Data de assinatura: 19/06/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:F93EE126

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 01/2020 - ADITIVO Nº XV

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2020:

Aditivo nº XV ao Contrato Administrativo n.º 01/2020; Pregão Presencial n.º 38/2019; Contratada: **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BP LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados, Item 01 – Gasolina Comum: R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) por litro; Item 03 – Óleo diesel S10: R$ 3,07 (três reais e sete centavos); Data de assinatura: 19/06/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:83A344AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATOS E DISPENSAS

SÚMULA CONTRATO 35/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: BIANCA RICACHESKI RAUBER, inscrita no CNPJ n° 28.584.842/0002-38. OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para o fornecimento de materiais esportivos. de R$ 1.104,60(mil cento e quatro reais e sessenta centavos). Data de assinatura 17/06/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO 36/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa N.T. LUIZE, inscrita no CNPJ n° 93.577.427/0001-38. OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para o fornecimento de materiais esportivos. R$ 601,00 (seiscentos e um reais). Data de assinatura 17/06/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO 37/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: TAIS DAIANA MASSIRER-MEI, inscrita no CNPJ n° 28.580.100/0001-53. OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para o fornecimento de materiais esportivos. R$ 450,50 (quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Data de assinatura 17/06/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO 38/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa ALISSON LUIS ULRICH ME inscrita no CNPJ n° 05.607.354/0001-12. OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para o fornecimento de grades e brinquedos para a praça João Saffi e a contratação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

para o fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre na localidade de São Valentim. R$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais). Data de assinatura 17/06/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO 39/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa LAUX E LAUX LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 94.099.041/0001-20. OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para o fornecimento de grades e brinquedos para a praça João Saffi e a contratação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para o fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre na localidade de São Valentim. R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta). Data de assinatura 17/06/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO 40/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa TAIUR JOÃO SCHUMACHER, inscrita no CNPJ n° 15.759.650/0001-9. OBJETO Contratação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para o fornecimento de grades e brinquedos para a praça João Saffi e a contratação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para o fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre na localidade de São Valentim. R$ 7.811,60 (sete mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos). Data de assinatura 17/06/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO 41/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa TAY. IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.934.925/0001-70. OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para o fornecimento de grades e brinquedos para a praça João Saffi e a contratação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para o fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre na localidade de São Valentim.
R$ 12.710,00 (doze mil setecentos e dez reais). Data de assinatura 17/06/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 107/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: TEREZINHA MARCZEWISKI ZAVASKI EITELI ME, inscrita no CNPJ n° 18.374.107/0001-65. OBJETO: 1- O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado até 25/06/2021 (doze meses), a contar de 25/06/2020, ficando eventuais valores cobertos pelas dotações: 518 0040 339039 (item 01), R$ 11.000,00 mensais e, 496 0040 339039 (item 02), R$ 4.000,00 mensais.. Data de assinatura 17/06/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA TERMO ADITIVO 005 AO CREDENCIAMENTO 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 92.962.869/0007-20. OBJETO: Ficam incluídos no termo de credenciamento em epígrafe, 154 unidades de consultas oftamológicas no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais), a serem cobertos pela dotação 772 0040 339039.
Data de assinatura 17/06/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA TERMO ADITIVO 001 AO CREDENCIAMENTO 001/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: CARLA IRENE FRANZEN, CPF n.º 598.150.600-82. OBJETO: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 meses, a contar de 31/05/2020. Data de assinatura 04/06/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DISPENSA 43/2020 PROCESSO 80/2020
O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para COMPRA DE BORRIFADORES E TOALHAS DE PANO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. PROCESSO 80/2020. DISPENSA 43/2020. VALOR TOTAL R$ 1.500,00. Independência, dia 17 de junho de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DISPENSA 44/2020 PROCESSO 81/2020
O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para COMPRA DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RETIFICA COMPLETA COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO NA OFICINA DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO ÔNIBUS IPL 5058. PROCESSO 81/2020. DISPENSA 44/2020. VALOR TOTAL R$ 9.300,00. Independência, dia 17 de junho de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Idalgo
Código Identificador:96177847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 11/2020

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 08/2020, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR,** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, para desempenhar funções junto à Secretaria de Saúde, conforme segue:

PONTUAÇÃO:

ALANA SIQUEIRA

ESPECIFICAÇAO	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Comprovação de experiência na área de atuação (no mínimo 1 ano), mediante apresentação de anotação em carteira profissional/ e ou declaração de pessoa jurídica pública ou privada que ateste o período de experiência (vínculo) na atividade de Técnico em enfermagem.	0
Graduação na área da saúde, com duração mínima de 360 horas.	0
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 8 horas.	30
PONTUAÇÃO TOTAL	**30**

GENAÍNA MASSUDA DOS SANTOS

ESPECIFICAÇAO	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Comprovação de experiência na área de atuação (no mínimo 1 ano), mediante apresentação de anotação em carteira profissional/ e ou declaração de pessoa jurídica pública ou privada que ateste o período de experiência (vínculo) na atividade de Técnico em enfermagem.	0
Graduação na área da saúde, com duração mínima de 360 horas.	0
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 8 horas.	10

PONTUAÇÃO TOTAL	**10**

LEONILDA DA SILVA SANTANA

ESPECIFICAÇAO	**PONTUAÇÃO CANDIDATO**
Comprovação de experiência na área de atuação (no mínimo 1 ano), mediante apresentação de anotação em carteira profissional/ e ou declaração de pessoa jurídica pública ou privada que ateste o período de experiência (vínculo) na atividade de Técnico em enfermagem.	30
Graduação na área da saúde, com duração mínima de 360 horas.	0
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 8 horas.	30
PONTUAÇÃO TOTAL	**60**

ROSÂNGELA HOOR

ESPECIFICAÇAO	**PONTUAÇÃO CANDIDATO**
Comprovação de experiência na área de atuação (no mínimo 1 ano), mediante apresentação de anotação em carteira profissional/ e ou declaração de pessoa jurídica pública ou privada que ateste o período de experiência (vínculo) na atividade de Técnico em enfermagem.	30
Graduação na área da saúde, com duração mínima de 360 horas.	0
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 8 horas.	40
PONTUAÇÃO TOTAL	**70**

TATIANE APARECIDA CORREA MOTTA

ESPECIFICAÇAO	**PONTUAÇÃO CANDIDATO**
Comprovação de experiência na área de atuação (no mínimo 1 ano), mediante apresentação de anotação em carteira profissional/ e ou declaração de pessoa jurídica pública ou privada que ateste o período de experiência (vínculo) na atividade de Técnico em enfermagem.	10
Graduação na área da saúde, com duração mínima de 360 horas.	0
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 8 horas.	50
PONTUAÇÃO TOTAL	**60**

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CONFORME ITEM 9.1.2 DO EDITAL Nº 08/2020

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	**CANDIDATA**	**PONTUAÇÃO**
1º LUGAR	ROSÂNGELA HOOR	70 PONTOS
2º LUGAR	LEONILDA DA SILVA SANTANA	60 PONTOS
3º LUGAR	TATIANE APARECIDA CORREA MOTTA	60 PONTOS
4º LUGAR	ALANA SIQUEIRA	30 PONTOS
5º LUGAR	GENAÍNA MASSUDA DOS SANTOS	10 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE JUNHO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:1EDDE87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 78, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 70.320,16** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 70.300,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 20,16**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 70.300,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 20,16.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 15 DE junho DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:E3A12693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 81, DE 19 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 18.750,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 18.750,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 18.750,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE junho DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
PREFEITO

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:85B59A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 52/2020, Processo Administrativo nº 78/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus para a SMS.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: RODA PNES E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 89.511.083/0004-30

Homologação: 17/06/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:84AE12AB

SEC.DA FAZENDA
DESPACHO ADMINISTRATIVO 01/2020

DESPACHO ADMINISTRATIVO 01/2020
Concurso Público 01/2016

Tendo em vista a entrada em vigor da Lei Complementar 173/2020 fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público 01/2016 realizado pelo município de Itacurubi, o prazo de validade do mesmo será retomado após o término do período do estado de calamidade pública como determina o §2º do Art.10º da Lei Complementar 173/2020.
Neste sentido, dê-se conhecimento público na forma do §3º do Art.10º da lei de número supracitado.

Itacurubi, 19 de junho de 2020.

JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

LUCIANO FORTES
Secretário de /Administração e Fazenda

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F71C1980

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais e de análises clínicas e citopatológicas.

Abertura: 06/07/2020
Horário: 13:30 horas
Local: Centro Administrativo/Secretaria Municipal da Fazenda e administração.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 19 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D670376C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 018/2020**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE CASAS VOLANTES**, conforme Processo Administrativo nº 3281/2020. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 19 de junho de 2020.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Pregoeira

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8711D3AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020
(REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020)

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 01/07/2020, às 08h30, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 19 de junho de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:2C2B529A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO SÚMULA CONTRATO 020/2020

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 020/2020
PROCESSO: 1.633/2020
FORNECEDOR : RONALDO CECONELLO – EPP
CNPJ sob nº 035.254.050/0001-31

OBJETO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA
Valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Vigência:12/06/2020 a 11/06/2021
Pregão Presencial - SRP nº 017/2020.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:370811FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO SÚMULA CONTRATO 021/2020

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 021/2020
PROCESSO: 2.090/2020
FORNECEDOR : GONÇALVES E TEIXEIRA MONITORAMENTO DE ALARME LTDA
CNPJ sob nº 18.696.262/0001-06
OBJETO CONTRATO:contratação de serviços de monitoramento de Alarme 24 horas para a Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, localidade de Morro Alto. O alarme será monitorado 24 horas, direto da base da empresa que fica localizada no centro da cidade de Maquiné.
Valor total de R$ 2.310,00(doismil e trezentose dez reais)
Vigência:16/06/2020a 16/01/2021
Inexigibilidadede Licitação nº 005/2020.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:88564653

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 046/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.196/2020, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 001/2019 e Edital de Homologação nº 022/2020:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Médico	Cesar Valmor Weber	1413897	2º Lugar

Para que tomem posse no referido cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de 19 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 19 DE JUNHO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriode Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:3AD46D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 003/2020 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar retificou o referido instrumento convocatório, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento e Administração de Cartões Eletrônicos para o Benefício do Vale Alimentação dos servidores públicos do município de Monte Alegre dos Campos Informa que foi alterado seu termo de referência bem como a data para disputa de lances, para dia 02 de julho de 2020 as 09hs30min junto à plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões, site www.bll.org.br "acesso identificado. Os interessados poderão solicitar o edital pelos e-mails: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br contato@bll.org.br - sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br - www.bll.org.br - telefones: (54) 3908 3701 e (41) 3097 4605.

Monte Alegre dos Campos - RS, 19 de junho de 2020.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:793E0158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 025/2020

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86, a fim de firmar contrato de prestação de serviços técnicos especializados e atualização do sistema de informática IEMPREV – SISTEMA DE CÁCULO DE APOSENTARIA E PENSÃO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 19 de junho de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:6552E484

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 219/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
CNPJ: 29.856.642/0001-79
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ESCOLARES PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS LINHAS DO BALNEÁRIO MOSTARDENSE/MOSTARDAS (IDA E VOLTA), TEIXEIRAS/MOSTARDAS (IDA E VOLTA), RINCÃO DO CRISTÓVÃO PEREIRA/MOSTARDAS (IDA E VOLTA), PRAIA DO FAROL DA SOILIDÃO/EMF NOSSA SENHORA APARECIDA, SME.
Valor Contratual: R$ 69.840,00 (sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DD175263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 362/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 362/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 29.685.289/0001-01
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE - CONFORME OFICIO 01794.000.112/2017-0003 DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AF4FDD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 363/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 363/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EDINEI TEIXEIRA MACHADO
CNPJ: 05.848.227/0001-05
Objeto: PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ACESSOS OPERACIONAIS E DESOBSTRUÇÃO DE DRENAGEM NOS BALNEÁRIOS DO MUNICIPIO DE MOSTARDAS, SEMMA.
Valor Contratual: R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C75D788D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 364/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 364/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MANOEL LUIZ PIAS 45852685020
CNPJ: 10.707.994/0001-34
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSERTO DE UMA TV 42 POLEGADAS DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE MOSTARDAS, SMASTH.
Valor Contratual: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D099D8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 365/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 365/2020
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas.
Contratada: PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 09.200.360/0001-01
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL INFORMÁTICA, CÂMARA DE VEREADORES.
Valor Contratual: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:41A80B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 366/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 366/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CLAUDIO ALBERTO PAIVA LISBOA 38837544049
CNPJ: 36.328.531/0001-55
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E CHEFIA DE GABINETE.
Valor Contratual: R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C3AE9253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3749/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-85.550,00 (Oitenta e cinco Mil quinhentos e dezoito**

Reais) na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif.: 20.122.0002.2.045. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEIC. DA SEC. AGRICULTURA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 729
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 751
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 35.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.032 – MANUT. CONS. VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 171
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0037.2.203 – MANUT. DAS AÇÕES SOCIOASSIST. DO PROG. CADASTRO ÚNICO - CADIUNICO
Recurso: 1128 - PAIF
Conta: 867
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 550,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Cód. Da despesa: 692
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2213
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 20.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – SMEC – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.362.0005.2.071 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 433
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ -40.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif.: 123640005.0.002000 Apoio a Estudantes Universitários
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 441
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 15.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0037.2.203 – MANUT. DAS AÇÕES SOCIOASSIST. DO PROG. CADASTRO ÚNICO - CADIUNICO
Recurso: 1128 - PAIF
Conta: 871
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....**R$ - 550,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 618
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2227
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Conta: 2228
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2232
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 17 dias do mês de Junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9A6F7502

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3750/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 899
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 25.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 32
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Conta: 36
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....**R$ - 7.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.2.079 – MANUT. DO DESP. AMADOR E DO CALENDARIO DE ESPORTES
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 483
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – SMEC – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.362.0005.2.071 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 433
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 3.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 18 dias do mês de Junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3B0F1535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 098/2020
EMENTA: *Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 6.063, de 19 de julho de 2018.*
DATA: 18/06/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:4E72E0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 099/2020
EMENTA: *Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 6.065, de 24 de julho de 2018.*
DATA: 18/06/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:6B7F6C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 128/2019 (18/06/2020)
CONTRATADA: CONSTRUTORA BFS LTDA - EPP
CNPJ: 19.991.574/0001-05
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 128/2019, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
06.31.15.451.0190.1011.3449051000
EXPEDIENTE: 10585/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:D17E6123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2020 (15/06/2020)
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL NORTE LTDA – COOPVIVA
CNPJ: 10.917.361/0001-50
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender aos alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Osório/RS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 01.2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
PRAZO: de maio a dezembro de 2020
VALOR: R$ 134.520,00
EXPEDIENTE: 4741, 4749, 4750/2020
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:16B82D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 141/2020

EDITAL Nº 141/2020.

Prorroga a vigência do Processo Seletivo Simplificado para realização de estágio remunerado, disciplinado pelo Edital n° 324/2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas efetivas e eficientes visando à contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

RESOLVE, prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23 de abril de 2020, o prazo constante na cláusula oitava do Edital de Processo Seletitvo Simplicado n° 324/2019, para realização de estágio remunerado junto ao Município de Osório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:05D7C381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2020 (1706/2020)
CONTRATADA: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
CNPJ: 28.700.530/0001-61
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. É objeto deste Edital e seus Anexos a contratação de empresa/entidade, operacionalização e execução dos serviços de saúde UPA 24h, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações a seguir:
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: O contrato tem por valor mensal R$ 519.127,01 (quinhentos e dezenove mil, cento e vinte e sete reais e um centavos) e total de R$ 3.114.762,06 (três milhões, cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), conforme planilha de custos anexa.
EXPEDIENTE: 10105/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, IV, Lei 8.666/93.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:42F5C1ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2020

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição Material de Expediente para uso das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 01 de Julho de 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 19 de Junho de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:29AE1C1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 01 CONTRATO 18/2020

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Rodrigues e Medeiros Engenharia e Medicina Ltda
Modalidade Dispensa 147/2020
Objeto prestação dos serviços de médicos com especialidade em Pediatria.
Contrato nº 18/2020
Valor R$ 13.500,00.
Vigência 15/06/2020 a 12/09/2020
Dotação 33.90.39.50.00.00

Pedras Altas, 26 de maio de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:17454D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA ACESSO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA ACESSO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DA BUSCA E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DAS NORMAS COM AS ALTERAÇÕES DENTRO DO TEXTO (CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO) PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 4 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrita no CNPJ sob nº 87.455.531/001-57, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. PAULA SCHILD MASCARENHAS.

CONTRATADA:LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 222, nº 246, Salas 1, 2 e 3, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com.br, neste ato

representada por seu sócio administrador, Sr.**CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Inciso I, do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

•Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software para:

1.1. **Implantação e publicação** online do compêndio – *13.014 Normas* - dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos Executivos), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf);
1.2. **Atualização dos Atos Oficiais** expedidos pelo Município durante a vigência contratual;
1.3. **Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos** – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da **respectiva legislação municipal e estadual**, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;
1.4. **Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas**, criando **Histórico de alterações** *(versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores)1;*
1.5. **Publicação e pesquisa de documentos administrativos** de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;
1.6. Acesso exclusivo a **banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 4 milhões de normas Municipais e Estaduais**, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;
1.7. Acesso a **canal de notícias/matérias** sobre leis criadas em todo território nacional;
1.8. Acesso às **ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos**, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema Leis Municipais;

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

•Compreendem as características mínimas do sistema:

2.1. Acesso ao sistema de legislação municipal através do site LeisMunicipais.com.br e **link direcionado ao website oficial da CONTRATANTE**, em menu específico "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/pelotas
2.2. Acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets **via aplicativo mobile**;
2.3. Formatação e disponibilização das Normas de efeito externo conforme padrões estabelecidos pela **Técnica Legislativa** (*Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017*);
2.4. Sistema de pesquisa que permite realizar **buscas estratificadas**, de forma separada ou conjuntamente, por:
2.4.1 - Período de Tempo;
2.4.2 - Palavras-chave na ementa e/ou íntegra;
2.4.3 - Número do Ato;
2.4.4 - Normas em vigor;
2.4.5 - Normas revogadas;
2.4.6 - Normas revogadas tacitamente;
2.4.7 - Normas com vigência esgotada;
2.4.8 - Normas declaradas inconstitucionais;
2.4.9 - Normas repristinadas;
2.5. **Categorização das normas** por temas/assuntos específicos;
2.6. O resultado da busca efetuada nas leis municipais **deve apresentar as Leis Estaduais do respectivo Estado do Município em um único ambiente de pesquisa**, conforme termos/palavras utilizados na pesquisa;
2.7. **Dashboard gerencial exclusivo e individual para o corpo técnico da CONTRATANTE**, permitindo:
2.7.1 - Salvar número ilimitado de normas consultadas de quaisquer municípios e/ou estados dentro do sistema;
2.7.2 - Registrar anotações particulares nas normas consultadas;
2.7.3 - Acessar relatório de normas faltantes do seu município no banco de dados;
2.7.4 - Acessar relatório de Inconsistências localizadas durante a consolidação da legislação;
2.7.5 - Acessar relatório de leis que necessitam de regulamentação;
2.7.6 - Acessar relatório de normas mais acessadas;
2.7.7 - Acessar relatório de quantidade de acessos à legislação;
2.7.8 - Acessar relatório de número de Atos publicados em cada exercício;
2.7.9 - Acessar relatório da quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício;
2.7.10 - Acessar relatório com quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;
2.7.11 - Publicar, em formato .pdf (ou equivalente), as normas e demais documentos administrativos que poderão ser consultados de forma interna no sistema pelos servidores autorizados.
2.7.12 - Acessar plataforma de notícias e matérias (Leis à Sociedade) veiculadas acerca de legislações criadas pelos municípios brasileiros;
2.7.13 - Acessar ferramentas para registrar e acompanhar legislações que são publicadas no portal Leis Municipais em âmbito nacional (Seguir Município e Seguir Termo).
2.8. **Protocolo "https" para garantia de segurança durante o acesso à legislação**, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A**CONTRATANTE** obriga-se a:

3.1. Indicar formalmente à **CONTRATADA**, no prazo de 07 (sete) dias úteis após assinatura do contrato, o gestor/setor responsável para acompanhamento, geração e encaminhamento das informações e documentos, bem como a fiscalização da execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto contratado.

3.2. Encaminhar toda a legislação de efeito externo existente até o ano de 2020 em arquivos digitais:
- Leis Ordinárias, Complementares e Decretos Executivos: arquivos de texto editável (.doc ou .txt) e/ou imagem digitalizada (.pdf ou .jpeg/png).

•Os arquivos entregues pela **CONTRATANTE** devem apresentar seus textos na íntegra, permitindo a completa identificação da redação, conforme preconiza a técnica legislativa estabelecida na Lei Complementar Federal nº 95/1995, contendo epígrafe, ementa, preâmbulo, texto normativo, data de publicação e nominata das autoridades que foram signatárias.

•A **CONTRATADA** fica autorizada a solicitar o reenvio do material caso identifique informações que impossibilitem a execução dos serviços (textos ilegíveis ou incompletos).

•Decretos: arquivos no formato de texto editável (.doc ou .txt). Arquivos em formato imagem (.pdf/ .jpeg/ .png), poderá a **CONTRATANTE** realizar a inclusão por meio do sistema interno habilitado aos servidores.

3.3. Manter o envio contínuo das novas Normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual, em arquivos digitais nos formatos estabelecidos no item anterior.

•O envio do material de atualização deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura pelas autoridades.

•A **CONTRATANTE** deverá sempre fornecer arquivo de texto editável da legislação, a fim de garantir celeridade no processo de publicação e atualização das Normas.

3.4. Utilizar os meios informados pela **CONTRATADA** como forma de transmissão dos arquivos das normas que serão disponibilizadas. As instruções serão repassadas ao gestor indicado pela **CONTRATANTE**, no contato inicial realizado pela equipe técnica da **CONTRATADA**.

3.5. Utilizar o sistema interno habilitado aos servidores previamente cadastrados e autorizados, a fim de proceder com a publicação das Normas e documentos administrativos de efeito interno. A publicação destes documentos será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

•A publicação e consulta destes documentos poderá ser acessível apenas aos servidores cadastrados e autorizados no sistema.

•Após cadastro do servidor, a **CONTRATANTE** deverá encaminhar solicitação escrita – *via e-mail* – para a **CONTRATADA**, por meio do gestor/setor designado no item 3.1, requisitando a autorização para acesso às ferramentas de publicação e respectiva consulta dos documentos.

3.6. Criar, em seu website oficial, link na página inicial com ícone de abertura descrito "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL de direcionamento:

A **CONTRATADA** obriga-se a:

3.7. Publicar a legislação de efeito externo existente até o ano de 2020 no prazo de 90 dias a contar do recebimento do material.

3.8. Publicar a legislação de atualização, compreendendo-se as Normas do mês corrente, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento do material encaminhado pela **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no item 3.3.

3.9. Disponibilizar a legislação municipal de forma consolidada por indexaçãoe por dentro do texto. A consolidação por dentro do texto ocorrerá após a publicação de toda legislação municipal, no prazo de 30 dias.

3.10. Nos casos das Normas encaminhadas pela **CONTRATANTE** em formato "pdf", que sejam consideradas obsoletas ou que não tenham vínculo de alterações com outras Normas, disponibilizá-las em imagem, digitando-os com fiel observância o tipo e número do Ato, sua ementa na íntegra, e inserindo link para visualização da imagem original da Norma contendo sua íntegra.

3.11. Informar ao gestor/setor responsável pelo acompanhamento do trabalho, os procedimentos a serem executados pelo corpo técnico da **CONTRATANTE** a fim de obter acesso aos recursos exclusivos por meio de suas contas individualizadas no sistema, bem como publicar os documentos administrativos de efeito interno que a **CONTRATANTE** decida disponibilizar no sistema, para consulta exclusiva dos servidores.

3.12. Mediante solicitação da **CONTRATANTE**, fornecer em formato digital todo conteúdo das normas encaminhadas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para integralização do banco de dados, indexação, consolidação, compilação e versionamento das normas se dará em até 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma de etapas ajustado entre as partes:

ETAPA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	**MUNICÍPIO**	Envio do material compreendendo toda legislação existente até a data de assinatura do contrato.	**Até 15 (quinze) dias** Contados a partir da assinatura do contrato
02	**MUNICÍPIO**	Envio das novas Normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual.	**Início imediato** A contar da data de assinatura do contrato
03	**LIZ**	Publicação do acervo encaminhado pelo Município, conforme Etapa 01.	**Até 90 (noventa) dias** Contados após conclusão da etapa 01
04	**LIZ**	Consolidação, Compilação e Versionamento da legislação.	**Até 30 (trinta) dias** Contados após conclusão da etapa 03
05	**LIZ**	Apresentação de relatórios contendo incongruências e falhas localizadas na legislação do Município, após execução das etapas 03 e 04.	**Até 07 (sete) dias** Concluídas as etapas 03 e 04
06	**MUNICÍPIO**	Avaliação e retorno à CONTRATADA acerca das informações contidas nos relatórios fornecidos na etapa 05.	**Até 20 (vinte) dias** Contados após recebimento dos relatórios

4.2. O cronograma é uma referência e poderá ser alterado segundo as necessidades e prioridades do projeto, de acordo com avaliações e critérios estabelecidos entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5. O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA SEXTA
DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES

6.1. Pela cessão de uso de software compreendendo a instalação e ativação do sistema, o custo será da ordem de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), sendo os pagamentos realizados da seguinte forma:

50% - R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais) – em até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato;
25% -R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) – em até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato; e
25% - R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) – em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.
6.2. O valor ora pactuado será reajustado anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.
6.3. A falta de pagamento por período superior a 30 (trinta) dias da última nota fiscal emitida autorizará a **CONTRATADA**a suspender os serviços e a cessão de uso do software, sem prejuízo de cobrar o período contratual previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA

7.1. A **CONTRATADA** não será responsável pela fidelidade dos atos oficiais disponibilizados até o momento do fornecimento dos dados pelo Município, podendo manter sob sua custódia os textos originais enviados para prova do seu encaminhamento e teor.

7.2. A **CONTRATANTE** manterá constante vigilância sobre os produtos finais gerados e encaminhados, ficando a **CONTRATADA** obrigada a tomar as medidas corretivas aos textos das leis que se fizerem necessárias tão logo seja certificada de qualquer anormalidade constatada pela **CONTRATANTE**.

7.3. Em razão de a legislação ser de domínio público, a **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com suporte nas informações fornecidas pelo site, assim como não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de falhas de operação por pessoa não habilitada.

7.4. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer orientação, em seu horário comercial, por suporte de telecomunicação, ao pessoal técnico da **CONTRATANTE**e/ou ao público em geral interessado nas informações.

7.5. A **CONTRATADA** é desobrigada a abrir as informações de seu banco de dados para qualquer outra Pessoa Jurídica de Direito Público que não tenha vínculo contratual com esta.

CLÁUSULA OITAVA
DO DISTRATO

8. As partes poderão, a qualquer momento, rescindir o presente contrato mediante prévio aviso, expresso e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período em que serão inteiramente válidas todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

9. Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas/RS para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato e para assegurar a sua fiel execução.

Assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pelotas/RS, 16 de março de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

CARLITO MELLO DE LIZ
Liz Serviços Online LTDA

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CA96113F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – MÉDICO PLANTONISTA EDITAL Nº 114/2020 – RESULTADO FINAL EDITAL DE ABERTURA Nº 109, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, considerando que não houve interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar, torna público **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista para atuação na rede pública municipal de saúde no controle da pandemia do SARS-CoV2 CORONAVÍRUS COVID19 e das síndromes gripais**, nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº. 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal nº 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214 de 15 de outubro de 2019.

O resultado Final, Anexo I do presente Edital, encontra-se disponível no site www.pelotas.com.br/concursospublicos. Outrossim, **CONVOCA,** em 22/06/2020, os candidatos abaixo especificados:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", imediatamente, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação Médico Plantonista" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo II deste Edital:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma de Graduação no Curso de Medicina;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirado pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Comprovante de Inscrição e Regularidade no Conselho Profissional;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo III deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo IV deste Edital.
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: IMEDIATO	
FUNÇÃO	**MÉDICO PLANTONISTA**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
01º	RICARDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
02º	JOSÉ LEONTINO MACEDO DA SILVA
03º	ANDREA SCHULZ SILVA UNGARETTI

O prazo para a contratação se encerra em **11 de julho de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nºs 5.011/03, 3.775/93 e 6.518/17. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de junho de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Hiumanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B4AB7E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 115/2020 – CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA,** em 22/06/2020, os candidatos abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", imediatamente, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função (Operador de Serviços Postais ou Mecânico)" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Histórico Escolar;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirado pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
p) Foto em formato 3x4;
q) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
r) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
s) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
t) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: DE 24 A 26 DE JUNHO DE 2020		
FUNÇÃO	**OPERADOR DE SERVIÇOS POSTAIS**	
CLASSIFICAÇÃO	**ÁREA**	**CANDIDATO**
01º	CASCATA	DIOGO PRIETTO TRIBINO
01º	CERRITO ALEGRE	LUIZ EDUARDO DO SACRAMENTO WALLY
01º	COLÔNIA Z3	GEIZE BEL DORO DE OLIVEIRA
01º	MONTE BONITO	JOÃO MOLINA NORENBERG
01º	QUILOMBO	MARCIA JANSEN NEY
01º	RINCÃO DA CRUZ	MARCIO ROGÉRIO DOS SANTOS BARCELOS
01º	SANTA SILVANA	SANDRA BEATRIZ UCKER
01º	TRIUNFO	RUDINEI THIEL

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: DE 24 A 26 DE JUNHO DE 2020	
FUNÇÃO	**MECÂNICO**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
01º	DIOGO PRIETTO TRIBINO

O prazo para a contratação se encerra em **11 de julho de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nºs 5.011/03, 3.775/93 e 6.518/17. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de junho de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administraçãoe Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:05766EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SILVESTRE UTZIG**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **05/03/2020**
CNPJ/CPF/RG: **566.068.420-34**
Endereço: **BR 471, KM 577, Santa Vitória do Palmar-RS**
Localidade: **Santa Vitória do Palmar - RS**
Processo nº.: **0020/2020**
Data da Decisão: **02/06/2020**
Tipificação da Infração: **artigo 378 caput, artigo 382 item C, artigo 487, artigo 488 item B, artigo 489, incisos I,II,III e parágrafos 1º ao 5º, artigo 490 e artigo 496, incisos I e II do Decreto estadual 23.430/1974 e art. 10 incisos IV, XVIII e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Pelotas, 19 de junho de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:095879D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n° 14/2020**.
Objeto: Contratação de internet por meio de fibra ótica para o prédio da sede da administração da Prefeitura Municipal com velocidade de 30MB de download e 30MB de upload e Polo da UAB de Rosário do Sul, com velocidade de 10MB de download e 10MB de upload, conforme edital.Dia**10/07/2020, às 9h**.

Inf. Pelowww.rosariodosul.rs.gov.brpelo fone 0553231-2844, ramal 210 de segunda a sexta das 8h às 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:16C16CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°1702/2020. Inexigibilidade de Licitação n°12/2020. Base art.25 da Lei 8666/93.

Objeto: Contratação de revisão programada dos veículos ônix Joye placas IZN3F61, IZP4F20, IZN3F37, IZN3F65, IZN3F56, IZN3F20 E IZN3F70. Valor: R$168,00.

Empresa: NICOLA VEÍCULOS CNPJ n°89.342497/0019-69.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:B27F4BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°1756/2020. Dispensa de Licitação n°045/2020. Base Legal 13979/2020.

Objeto: Aquisição de aventais e toucas descartáveis. Valor: R$7.703,00. Empresa: MED PLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA, CNPJ n°01.706665/0001-88.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:DA52AD7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido em **21.06.2020,** a Servidora **JOSELDA ROSA GARCIA,** Matrícula 2861-42851-7, do cargo de Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E518D3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau máximo, 30% (trinta por cento), a Servidora **JOSELDA ROSA GARCIA,** almoxarife, a contar de **22.06.2020,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨d¨ do inicio I da Lei Municipal 717/95, alterado pela lei nº 2.749/2015 e de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:56000133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **22.06.2020**, **BRUNA LETICIA GONÇALVES,** para exercer o cargo de **SERVENTE DOMÉSTICA,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 8º lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EE5D20D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 036/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: SERVENTE DOMÉSTICA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
BRUNA LETICIA GONÇALVES	8º	411/2020	19.06.2020

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:24726B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.163 DE 19 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
4.4.90.52.00.00.00 **(470)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 25.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2019.**
(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R$ 25.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 25.000,00
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2065AB3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 10/2018.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
CONTRATO Nº 03/2018

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços estabelecidos na cláusula 4ª do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa, Jurídica e Contábil, vinculado ao Processo de Compras/Serviços nº 10/2018.

EMPRESA CONTRATADA: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM.

CNPJ: 01.484.706/0001-39.

VALOR MENSAL: R$ 1.714,74 (um mil, setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 20.576,88 (Vinte Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica: 01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.35.01.00.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

SantAna do Livramento, 19 de junho de 2020.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:9C4F2E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.9.087, DE 19 DE JUNHO DE 2020

"Altera a redação de artigos do Decreto de nº 9.086/2020, para o atendimento dos requisitos exigidos pelo Decreto 55240/2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Bandeira Vermelha".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º- Acrescenta na redação do caput do art.1º do Decreto 9.086/2020 a seguinte redação:

" Art.1º…, reuniões e ou aglomerações em todas as praças da cidade, bem como no Lago Batuva e no monumento em homenagem a Imagem de Nossa Senhora do Livramento, instalada nos altos do Planalto, jogos de futebol em qualquer modalidade."

Art.2º –Suprimi o Parágrafo Único do art.4º do Decreto 9086/2020, e acrescenta os seguintes parágrafos:

"Art4º …"

Parágrafo Primeiro – As operações do Comércio autorizadas, poderão funcionar até 22 (vinte e duas) horas.

Parágrafo Segundo – Os restaurantes, lanchonetes, pizzarias, trailler, vans observando o regulamentado no Inciso I e II do Artigo7º, poderão utilizar os serviços de telentrega, pegue e leve e drive thru, sem limites de encerramento das atividades.

Parágrafo Terceiro – As Farmácias de manipulações e ópticas observados os requisitos estabelecidos no inciso IV, do artigo 6º, poderão operar pelo sistema de 24 horas e se utilizar dos serviços de telentrega, pegue-leve e Drive Thru.

Parágrafo Quarto – O comércio de vestuário, cama, roupa e mesa poderão ser realizados pelo sistema on line, podendo utilizar sistema de telentrega. Mantendo a proibição de utilização de funcionários.

Art.3º – Acrescenta o inciso III no art.16 do Decreto 9086/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art16…

I…

II…

III- Será suspensa a gratuidade das tarifas aos aposentados e sexagenários, nos horários de pico, das 7 as 9 horas, das 11:30 as 14 horas e das 18 as 19:30 horas.

Art4º- Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

•Sant'Ana do Livramento, 19 de junho de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Nunes Moreira
Código Identificador:11534143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL 015-2020 PRORROGA CONCURSO EDITAL 45/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 045/2017 - EDITAL Nº 15/2020 – PRORROGA O PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE.
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 45/2017, torna público que: Fica prorrogado o Concurso Público tornado público pelo Edital 045/2017 para o cargo de Agente comunitário de Saúde, por mais dois anos, tendo validade até 20 de junho de 2022. O edital na íntegra pode ser conferido no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/06/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1E9AC571

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 82/2017 DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE 031/2017

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato de prestação de serviços 82/2017 do processo de Inexibilidade 031/2017 que tem como objeto prestação de serviços para inscrição de devedores do município no cadastro do serviço central de proteção ao crédito – spc, tendo como contratada a empresa Câmara de Dirigentes Lojistas de Santo Ângelo, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do contrato pelo período de 12 meses a contar de 13 de maio de 2020 a 12 de maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:140A7790

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 106/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2017

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato 106/2017 da Dispensa de Licitação 046/2017, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar a família de SHAIANE DE LIMA DOS SANTOS e outros, tendo como locador JORDÃO RAYMUNDO TEIXEIRA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 05 de junho de 2020 a 05 de dezembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:002FECCF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 173/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2019

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 173/2019 da Dispensa de Licitação 012/2019, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar a família de JOÃO BESONIN NETO e outros, tendo como locador ADRIANO MARTINS DE ALMEIDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar 17 de junho de 2020 a 17 de dezembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CC41840F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.924 DE 18 DE JUNHO DE 2020 DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS PREVENTIVAS NO ENFRENTAMENTO AO "COVID19" EM COMPLEMENTO AOS DECRETOS MUNICIPAIS N° 3.906/2020 E 3.912/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CONSIDERANDO que na forma do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, em sentido amplo, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul sobre a competência do Município para exercer o poder de polícia administrativa nas matérias de interesse local, tais como proteção à saúde, aí incluídas a vigilância e a fiscalização sanitárias, e proteção ao meio-ambiente, ao sossego, à higiene e à funcionalidade, bem como dispor sobre as penalidades por infração às leis e regulamentos locais; e, dispor sobre as datas e horários de funcionamento do comércio local e de eventos comerciais temporários de natureza econômica;

CONSIDERANDO o contido nas Portarias emitidas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde; *para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);*

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual no 55.240/20 o qual instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado e reiterou o estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e o Decreto Estadual n° 55.285/20, suas alterações;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico de 17 de junho de 2020, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, acerca dos novos óbitos causados pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o município está classificado na bandeira laranja conforme o estabelecido pelo Distanciamento Controlado, com indicadores médios, e ante a necessidade de adotar medidas mais severas na proibição do acúmulo de pessoas, bem como a eventuais desobediências aos Decretos anteriores

DECRETA:
Art.1º A partir da data de 19 de junho de 2020 só poderão circular nas vias públicas após as 23h até às 5h do dia seguinte, pessoas que comprovadamente estiverem no exercício de sua profissão e/ou necessitem de atendimento nos serviços essenciais.

Art. 2º Está proibido todo e qualquer evento com música ao vivo, seja em locais abertos e/ou, principalmente, em locais fechados.

Art. 3º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas em todos os estabelecimentos comerciais após as 22h30min.
Parágrafo único: Fica expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas vias, passeios e logradouros públicos, independentemente de horário.

Art. 4º As lojas de conveniência poderão funcionar das 07h às 23h com atendimento ao público atendendo as medidas indispensáveis a promoção da saúde pública, com a proibição de aglomerações e com a capacidade máxima de ocupação de 20% (vinte por cento) da constante no seu PPCI, vedada a permanência de clientes no interior dos respectivos ambientes além do temponecessário para a compra de alimentos e de outros produtos, respeitando o horário na venda de bebida alcoólica prevista no art. 3º deste decreto.

Art. 5º Fica proibida a circulação de pessoas nas praças e logradouros públicos, onde há maior concentração de pessoas, devendo ocorrer o isolamento da área onde a circulação está proibida, inclusive com o fechamento das áreas de Lazer e Esportes.
Parágrafo único: Determina o fechamento do Parque de Exposições Siegfried Ritter, sendo permitido somente o acesso de pessoas que estejam desempenhando suas funções laborais.

Art. 6º Nas empresas com o quadro funcional acima de 10 (dez) trabalhadores passa a ser obrigatório o uso de termômetro infravermelho corporal, diariamente, para medir a temperatura da equipe funcional, bem como dos clientes que adentrarem nas mesmas.
§1° Fica desde já estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a adequação das empresas a norma estabelecida no "caput" deste artigo.
§2° No caso de descumprimento das medidas preventivas previstas nos Decretos Estaduais n° 55.240/2020 e 55.285/2020, bem como nos Decretos Municipais n° 3.906/2020 e 3.912/2020, os estabelecimentos serão fechados pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

Art. 7º Os supermercados, mercados e atacados poderão desempenhar suas atividades com o percentual máximo de 20 % (vinte) da capacidade estabelecida em seu PPCI, devendo, para tanto, manter o controle rigoroso da entrada e saída de clientes no estabelecimento, passando a ser obrigatório o uso de termômetro infravermelho corporal, diariamente, para medir a temperatura da equipe funcional, bem como dos clientes que adentrarem nas mesmas.
§1° Fica desde já estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a adequação das empresas a norma estabelecida no "caput" deste artigo.
§2° No caso de descumprimento das medidas preventivas previstas nos Decretos Estaduais n° 55.240/2020 e 55.285/2020, bem como nos Decretos Municipais n° 3.906/2020 e 3.912/2020, os estabelecimentos serão fechados pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

Art. 8° Fica também estabelecido que todas as igrejas, as quais reunirem em seu local de celebração de missas/cultos acima de 20 (vinte) pessoas será obrigatório o uso de termômetro infravermelho corporal, para medir a temperatura dos seus frequentadores.
§1° Fica desde já estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a adequação das igrejas à norma estabelecida no "caput" deste artigo.
§2° No caso de descumprimento das medidas preventivas previstas nos Decretos Estaduais n° 55.240/2020 e 55.285/2020, bem como nos DecretosMunicipais n° 3.906/2020 e 3.912/2020, os estabelecimentos serão fechados pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

Art. 9º Ficam reiteradas todas as medidas expressas nos Decretos Municipais nº 3.906/2020 e 3.912/2020, com a aplicação das penalidades previstas a quem eventualmente venha descumprir as medidas aqui decretadas.

Art. 10º Deverão ser observadas as regras estabelecidas pelos Decretos Estaduais n° 55.240/2020 e 55.285/2020 e suas alterações, o contido no Plano de Distanciamento Controlado estabelecido pelo Governo do Estado, bem como o contido nas Portarias emitidas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde, naquilo que não tenha sido expressamente definido no presente Decreto e nos demais Decretos Municipais n° 3.906/2020 e 3.912/2020.

Art.11° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de junho de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:73B137B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA N.º 12/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.873.020/0001-93, a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 16/2015, instituído pela Portaria n.º 1593/2015.
Concedemos assim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para interpor recurso a este Auto de Lançamento de Multa (Art. 106, I e II, LC 019/2003), ou para pagar ou parcelar, nos termos da Lei Municipal n.º 4.012/2002, alterada pelas Leis Municipais n.º 4.495/2004 e n.º 5.199/2007.
Se não efetuar o pagamento, parcelamento ou interpor recurso no prazo citado, será promovida a inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança judicial nos termos da legislação em vigor, com os acréscimos ditados pelos artigos 136 e 138 da Lei Complementar Municipal n.º 019/2003, alterados pela Lei Complementar Municipal n.º 043/2006 e pela Lei Complementar Municipal n.º 031/2004, respectivamente.
Por conseguinte vale este instrumento como ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2020.

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:30189876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.035/2020, do tipo menor preço por item para a **aquisição de equipamentos de som para o Centro Cultural Qorpo Santo com recursos oriundos do Convênio SEDACTEL Nº. 04/2017.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 06/07/2020 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3BAA3D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 138/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2020.
CONTRATADA: TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.424.261/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, organização e atualizações nos equipamentos telefônicos e redes telefônicas.
VALOR MENSAL: R$ 1.990,00
VALOR TOTAL: 23.880,00.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato (17/06/2020), podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:40C161D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação N°. 013/2018
TERMO: Quarto Aditivo ao Termo de credenciamento de serviços nº 133/2018
CREDENCIADO: Clínica Huber da Silva Sociedade Simples Ltda – CNPJ: 08.920.176/0001-73
OBJETO: Credenciamento decorrente do Chamamento Público nº. 001/2018 destinado ao credenciamento de Clínicas para prestação de serviços médicos ginecológicos visando o atendimento a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde.
ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda do termo original fazendo-se prorrogar a vigência do presente termo aditivo em 06 (seis) meses a contar de 13 de agosto de 2020.
VALOR: Consulta Ginecologia/Obstetrícia R$ 70,00 – Colocação de DIU R$ 70,00 – Colposcopia R$ 70,00
PRAZO: Vigência de 06 meses a contar da assinatura (13/08/2020) podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5E9AFCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, referente ao julgamento da Licitação na Modalidade de Convite nº.008/2020 que consiste na contratação de empresa para realização de espetáculo estilo musical (dança, teatro e música) incluindo pré-produção, produção, execução/circulação, com recursos provenientes do Convênio SEDACTEL nº 04/2017, para o projeto "Rede Estadual Intermunicipal de Cultura". Desta forma, consignando o menor preço cotado global declarou LICITANTE VENCEDORA a empresa SAMUEL COSTA DOS SANTOS 99286068034, CNPJ: 13.196.320/0001-00 com proposta de preços totalizando R$ 69.050,00 (sessenta e nove mil e cinquenta reais). Diante do exposto, adjudico o objeto desta licitação, à empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 19 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:13D66832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Locação nº. 128/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 027/2020.
CONTRATADA: ANTÔNIO CORREIA DE ANDRADE SOBRINHO, CPF: 056.916.480-04.
OBJETO: Locação de prédio para instalação da SEGPG.
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00.
PRAZO: Até 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:2FDA14A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO REDUTOR

Primeiro Aditivo Redutor ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 068/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 030/2020
CONTRATADA: SANTO PALADAR RESTAURANTE & BAR LTDA, CNPJ: 15.351.469/0001-97.
OBJETO: Aquisição de refeições.
VALOR TOTAL: R$ 988,00.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:FAC4C5B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 73/2020 (Processo Administrativo nº 153/2020). **Objeto:** Aquisição com urgência de vidro temperado devidamente instalado junto a porta da cabine do trator agrícola John Deere 6100J, que esta sendo utilizado para fornecimento de água potável para as comunidades no interior do município, através da SEDECOM. **EMPRESA:** MARCELO SCHNEIDER PEÇAS, (CNPJ nº 02.053.559/0001-05): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.800,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 18 de junho de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:2AB46402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020

Extrato do Contrato Nº: 075/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. Valor.....: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Vigência.....: Início: 19/06/2020. Término: 13/07/2021. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 036/2020, de 29 de maio de 2020 (Processo Administrativo nº 137/2020). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 4490/61-405. Objeto.....: Contratação, para fornecimento de 01(uma) vassoura mecânica rebocável (capina leve, varre e recolhe) a ser utilizada junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, na limpeza de ruas e avenidas do Município, conforme especificações constantes deste Contrato.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E6138642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020

Extrato do Contrato Nº: 076/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA. Valor.....: R$ 15.432,83 (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). Vigência.....: Início: 19/06/2020. Término: 19/11/2020. Licitação.....: Tomada de Preços n° 009/2020, de 03/04/2020 (Processo Administrativo nº 084/2020). Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 3390/81-614 e 3390/81-615. Objeto.....: Contratação para execução do fechamento lateral, com grades de ferro, da edificação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:CFBB0784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 77/2020 (Processo Administrativo nº 158/2020). **Objeto:** Contratação de seguros para o veículo Ambulância Mercedes Bens Sprinter 416, placas JAA 6B30, pertencente à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses. **EMPRESA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., (CNPJ nº 61.074.175/0001-38): Item: 1. **Valor Total:** R$ 4.339,64. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de junho de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:7A2E34B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DA SESSÃO ABERTURA PROPOSTAS FINANCEIRAS TP Nº 003/2020

(Processo Administrativo nº 048/2020).
Transcorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disciplina o Artigo 102, inciso I, alínea "a", como não houve apresentação de Recurso Administrativo, ficam cientificados os interessados da sessão de abertura e julgamento das Propostas Financeiras das empresas participantes e habilitadas do processo em epígrafe, a saber: **ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 28.704.685/0001-76, GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, CNPJ n.º 07.351.538/0001-90, GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º 27.801.670/0001-63, METROCIL – EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ n.º 01.427.781/0001-68, SC GEOMÁTICA ENGENHARIA E SOLUÇÕES GEOESPACIAIS EIRELI, CNPJ n.º 11.407.956/0001-29** e **TOPO EX TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, CNP n.º 11.848.836/0001-67**, a qual ocorrerá às **09h30min** do dia **25/06/2020**. Salienta-se que as empresas participantes serão notificadas ainda, via e-mail. Demais Informações: (55) 3781-4361/5239.

Santo Augusto-RS, 19/06/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:7624FFA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE ATA

MINUTA DA ATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo P/ mês R$
1	12	MES	LOCAÇÃO MENSAL DE 15 (QUINZE) CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR	4.500,00

EMPRESA VENCEDORA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ Nº 00.331.788/0027-58
FONE: (51) 3462-4300 – E-MAIL: Lucas.juca@airliquide.com

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A7EFE6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

Ref.: Processo nº 581/2020 -Modalidade: DISPENSA POR LIMITE - A presente ERRATA tem por objetivo retificar o valor constante da Cláusula Segunda do Contrato nº 043/2020, onde consta que o valor do ajuste é de R$ 600,00 mensais. O correto é o valor mensal de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando o valor anual de R$ 600,00 (seiscentos reais). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel, em 19 de junho de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C96E2D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA DO CONTRATO Nº 039/2020 - Ref.: Processo nº 487/2020- Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - A presente ERRATA tem por objetivo retificar o cabeçalho do Contrato nº 039/2020, tendo em vista ao equívoco na numeração da dispensa e do processo. A numeração correta é a seguinte: Dispensa por Justificativa nº 444/2020 e Processo nº 487/2020. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel, em 19 de junho de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:ED6B463B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 042/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **PAULINEIA LOTTERMANN REIS,** CNPJ nº 10.936.352/0001-07, cujo objeto é a aquisição de móveis para o CRAS Bem Viver do Município de São José do Inhacorá, com recursos do FEAS 2018, pelo valor total de R$ 1.800,00, de acordo com o processo nº 473/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 19 de junho de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C21A38E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TP 08/2019 SEMAE - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 08/2019**, tipo **Menor Preço Por Lote,** em **regime de empreitada por preço Unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de empresa especializada para recomposição de passeio público e repavimento de calçamento em serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, com materiais e mão de obra especializada, no município de São Leopoldo, de acordo com as especificações técnicas: lote 01- recomposição de passeio público; lote 02 repavimentação de calçamento**. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do **Lote 2 – Recomposição de Calçamento** a licitante **Plasma Pavimentadora e Construtora EIRELLI,** apresentando o preço global de R$ 2.189.777,50 (dois milhões cento e oitenta e nove mil,setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e declara **DESERTO** o **lote 1**, visto nenhuma licitante ter apresentado proposta comercial para o mesmo. Abre-se prazo para recurso. O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C7A7AA41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.167, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010, E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Acrescenta o § 4° no Art. 5° e altera o Art. 6°, o § 1° do art. 11, o art. 12 e o inciso III do art. 29, revoga o § 2° do art. 13, o § 4° do art. 28 e o parágrafo único do art. 29, da Lei no 2.022, de 23 de novembro de 2010, passando a viger com a seguinte redação:

"*Art. 5° (...)*
§ 4° Em períodos de calamidades públicas e/ou pandemias também poderá ser dispensada a aplicação de prova objetiva prevista no §1° e procedida a tão somente análise curricular."

Art. 6º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos.

Art.11. (...)
§ 1ºO Edital irá dispor sobre a forma de recebimento das inscrições, que poderão serpresenciais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais, ou remetidas por e-mail ou formulário eletrônico de inscrição, conforme dispor o Edital de abertura.

Art. 12. Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, na imprensa oficial e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 29. (...)
III – sorteio, cuja forma de realização e cientificação dos candidatos será definida em Edital."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 2.022, de 23 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D8D7426F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.168, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.075, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais doze (12) meses, o prazo de vigência do respectivo contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.075, de 19 de novembro de 2019, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9A817F61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0551/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"B"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ANGELA REGINA DANIELI**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2643,tendo entrado em exercicio em **03.03.2017**, implementando a mudança de Classe em **MARÇODE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2020**, conforme oficio n° 191/2020 SME de 08 de Junho de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal
RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5F10342E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0552/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"B"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **GABRIELA NAYSINGER VARGAS**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2645,tendo entrado em exercicio em **09.03.2017**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2020**, conforme oficio n° 191/2020 SME de 08 de Junho de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:54F614CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0553/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"B"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **VANUCCI DA SILVA AMARAL**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2646,tendo entrado em exercicio em **09.03.2017**, implementando a mudança de Classe em **MARÇODE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2020**, conforme oficio n° 191/2020 SME de 08 de Junho de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0E77F5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0554/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ANE PAMELA DE MEDEIROS MONTEIRO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2266,tendo entrado em exercicio em **01.03.2013**, implementando a mudança de Classe em **MARÇODE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2020**, conforme oficio n° 191/2020 SME de 08 de Junho de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D1B08369

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0555/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **LUCIANE DA SILVA BELLO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2265,tendo entrado em exercicio em **01.03.2013**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2020**, conforme oficio n° 191/2020 SME de 08 de Junho de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:426E264D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0556/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"B"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **DEISI PANCIERA CABRAL**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2665,tendo entrado em exercicio em **05.04.2017**, implementando a mudança de Classe em **AbrilDE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2020**, conforme oficio n° 191/2020 SME de 08 de Junho de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:491E0203

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0557/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ELIANE PRUNZEL HAAS**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2284,tendo entrado em exercicio em **29.04.2013**, implementando a mudança de Classe em **AbrilDE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2020**, conforme oficio n° 191/2020 SME de 08 de Junho de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1FDE460E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0558/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"D"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **LILIAN TREVISAN NUNES BECKER**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1663,tendo entrado em exercicio em **01.04.2008**, implementando a mudança de Classe em **AbrilDE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2020**, conforme oficio n° 191/2020 SME de 08 de Junho de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9774517F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0559/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"D"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1309,tendo entrado em exercicio em **12.05.2003**, implementando a mudança de Classe em **MAIODE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JUNHO DE 2020**, conforme oficio n° 191/2020 SME de 08 de Junho de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3891FADF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0560/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, **DÁFINE BEHLING DOS SANTOS**, matrícula 1710 servidora readaptada para o cargo de Agente de Serviços

Complementares na função de **contínuo**, implementando a mudança para **Classe "C"**, a contar de **27.05.2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JUNHO DE 2020**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990 epor preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D9EE34F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0562/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇAa servidora **MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO**, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 710, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **04.05.2020 a 16.06.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.05.2020.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F983FF71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0561/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **SANDRA DAI PRA BAYER**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 2335, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **26.11.2015 a 25.11.2016**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.06.2020 a 07.07.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A3447DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0563/2020, 17 DE JUNHO DE 2020.

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGAa Portaria que nomeia **LUANA BIANCHIN BASSOTTO**, de nº 0539 de 15 de Junho de 2020, para exercer o cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, classificodo em 6º lugar no Concurso Público nº 01/2018, com solicitação que seu nome passe para o final da lista dos aprovados no concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:505DFFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0564/2020, 17 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CARLOS ANDRE KELLER**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em 7º Lugar, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17/10/2018 , Padrão de Vencimento AC.40.2.6A, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:94B5CB34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.357, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA O DECRETO 3.355/2020, INCLUÍNDO REGRA RESTRITIVA AO CONSUMO DE BEBIDAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOque mesmo com a adoção de medidas preventivas ao contágio pelo novo coronavírus está havendo um aumento no número de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 em nosso Município e nos Municípios que compõem a região em que São Pedro do Sul está inserido;

CONSIDERANDOa necessidade de adoção de medidas mais rígidas objetivando a não aglomeração de pessoas, de forma a incentivar o respeito ao distanciamento social obrigatório determinado por ato do Governo Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Insere o art. 2º-A no texto Decreto nº 3.355, de 17 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-A*Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas, em qualquer horário, em logradouros públicos, assim entendidos ruas, avenidas, calçadas, canteiros, praças, parques e congêneres.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SÉRGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

RAQUEL MENDONÇA MENEZES,
Secretária de Saúde.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8DB21A12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.090, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UMA ENFERMEIRA.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no disposto nas Leis Municipais nº 3169/2020, 3167/2020 e 2022/2010;

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado a ser deflagrado para a seleção de um candidato para atuar como enfermeiro junto ao Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento;

DESIGNA

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 007/2020, conforme segue:

MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, Assessora Jurídica, Matrícula n° 1705.
ELIANE MARGARETE AREND BAYER , Chefe do Departamento Pessoal, Matrícula nº3117.
JOSEANE SKREBSKY, Médica Plantonista, Matrícula nº2122

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita, para homologação do Processo Seletivo Simplificado e contratação do profissional selecionado.

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B65F50CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0565/2020, 17 DE JUNHO DE 2020.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE DIRETORA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **ANA MARISA ZELADA CANEDA,** matrícula3196, nomeada pela Portaria DP n° **1386 de 11.11.2019**, no qual exerceu o cargo de **DIRETORA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, a contar de **15.06.2020**, conforme documento em anexo..

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.06.2020**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:80151FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10/2020

SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO DE NUTRICIONISTA VISANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3159/2020 3.163, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no disposto no art. nº 259 da Lei Municipal n° 313, de 17 de outubro de 1990, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, a partir desta data, inscrições para credenciamento de NUTRICIONISTA VISANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme as especificações abaixo:

I) CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO:

O presente credenciamento visa a seleção de profissional para preenchimento de 01 vaga de Nutricionista, disponível na Secretaria Municipal de Educação, mediante contrato emergencial temporário para jornada de 30h (trinta horas) semanais, para um período de 06 (seis) meses.

O vencimento a ser pago é de R$ 3.368,87 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), podendo receber, ainda, adicionais previstos na legislação municipal aplicável, em conformidade com as condições e horários de trabalho, inclusive eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

O profissional contratado terá filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

II) DAS INSCRIÇÕES:

O início das inscrições será imediata, permanecendo abertas pelo prazo mínimo de 05 (cinco dias) úteis.

As inscrições deverão ser feitas mediante remessa através do e-mail smec@saopedrodosul.org, de ficha de inscrição conforme modelo em anexo, acompanhada de cópia dos documentos pessoais, diploma do curso de graduação, comprovante de inscrição no Conselho Regional de Nutrição e comprovação de quitação de débitos com o CRN.

A ordem de classificação dos candidatos se dará pela ordem cronológica de recebimento das fichas de inscrição.

III) DA CONTRATAÇÃO:

O candidato selecionado será chamado para a formalização de Contrato junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, oportunidade em que deverão apresentar os seguintes documentos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;

Cópia de RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;

Certificado Militar, se homem;

Comprovante de residência;

Cópia do Cartão PIS/PASEP;

Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);

Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);

Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;

Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;

Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);

Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);

Número de conta bancária;

Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.

Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

CLAUDIO ALAORFLORES BAYER
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BF39A773

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020, aquisição luminárias públicas de LED, atraves do portal ***www.portaldecompraspublicas.com.br.***

ABERTURA: 07.07.2020, às 9hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, aquisição materiais odontológicos,atraves do portal ***www.portaldecompraspublicas.com.br***.

ABERTURA: 08.07.2020, às 9hs.

Editais no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br. e no portal mencionado acima.

São Pedro do Sul, 22 de junho de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0039F180

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2018

Súmula do 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 141/2018
Dispensa de Licitação n° 07/2018

Partes: Município de São Valério do Sul/ Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Valério do Sul-ADECOM, inscrita no CNPJ 90.166.760/0001-66.
O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SÉGUNDADA VIGÊNCIA** prorrogando por mais 12 meses a contar de 18/05/2020 e **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passando a ser o valor mensal de R$ 540,62 (Quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

São Valério do Sul – RS, 14 de maio de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DE8E8648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2020

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2020. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico- Registro de Preço nas datas e horários que seguem: Dia 06/07/2020 às 14h00min PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2020, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender a demanda da rede municipal de saúde de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

CARLA MATOS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1D747708

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.544, DE 18 DE JUNHO DE 2020. ALTERA O DECRETO Nº 4.541, DE 16 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL - COEM SAPUCAIA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, II, da Constituição Federal, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA: Art. 1º** Fica alterada a redação dos §§ 1º e 2º e acrescentado § 3º do art. 2º do Decreto nº 4.541, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a criação do Centro de Operações de Emergência em Saúde para Educação de Sapucaia do Sul - COEM Sapucaia do Sul, conforme segue: Art. 1º .....
§ 1º A coordenação do COEM Sapucaia do Sul será exercida pela representante da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal da Educação, a quem compete receber as solicitações, convocar os integrantes do colegiado e adotar os procedimentos administrativos necessários ao andamento dos pedidos. § 2º As decisões do COEM Sapucaia do Sul serão emitidas por meio de resolução assinada por todos seus integrantes. § 3º A participação no COEM - Sapucaia do Sul é considerada serviço público relevante e não será remunerada." **Art. 2º** Fica acrescentado § 3º ao art. 6º do Decreto nº 4.541/ 2020, conforme segue: "Art. 6º .....
§ 3º A Instituição de Ensino protocolará o pedido no protocolo geral do Município acompanhada de meio digital." **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 18 de junho de 2020.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8FF4FA1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1530/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de elaboração de projeto técnico ambiental com a empresa Liandro Tatsch Bonatto.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de junho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FB8B6950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 009/2020

Processo nº 3527/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Compra de termômetro a laser para as Unidades Básicas de Saúde, despesa se refere à Portaria GM/MS 480/2020, CIB 073/2020 do coronavírus (COVID-19), com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Lei nº 13.979/20 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 19 de Junho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FC367D83

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 038/2020
PROCESSO N°: 3476/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 007/2020, Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**
CONTRATADO: **COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA**
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para recolhimento dos resíduos de poda no Município de Taquara.
VALOR DO CONTRATO: O valor desta contratação importa em **R$ 30.058,89 (trinta mil, cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)** mensais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ALEXANDRE ROLDÃO CÂNDIDO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B479C1D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 . **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** X2 TELECOM **Objeto:** Contratação de empresa em caráter emergencial, por um período de 6 meses para prestação de serviços de fornecimento de internet para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Terra de Areia**. Valor:** R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais) mensais.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:AD6273BB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** JRV Construtora Ltda ME **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 06 de junho de 2020, encerrando-se em 05 de setembro de 2020. **Vigência:** 05 de setembro de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:DE2923B0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: X2 Telecom Ltda
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet
Valor: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)
Vigência: 17/12/2020
Data da assinatura: 17/06/2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:08088B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 038/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **BRUNO TAVARES ROCHA**
OBJETO: Contratação de assessoria e suporte técnico operacional e-SUS
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:D9E92237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 06 de julho de 2020** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para a **aquisiçãode Patrulha Agrícola Mecanizada composta por01 (uma) Mini Carregadeira e 02 (duas) carretas agrícolas.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3E84DC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 - DE TROCA DE MARCA

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 - DE TROCA DE MARCA. (aquisição de pneus destinados aos veículos pertencentes à frota municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI – EPP * -** Item: 08**, troca a marca para: CHAO YANG**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DD5C36DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 – CANCELAMENTO DE ITEM

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 – CANCELAMENTO DE ITEM. (aquisição de pneus destinados aos veículos pertencentes à frota municipal**)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **ABS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. – EPP. Itens cancelados: n° 02. 06 e 09.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:51BCA035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR. (aquisição de pneus destinados aos veículos pertencentes à frota municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ABS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. – EPP *** Itens nº 06 e 09, altera fornecedor para: ***XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME*.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A4A04517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR.

EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR. (aquisição de pneus destinados aos veículos pertencentes à frota municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ABS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. – EPP *** Item nº 02, altera fornecedor para: ***LUDA PNEUS LTDA – EPP*.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7A2A4FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2020

CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares à servidora AMANDA TAÍS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 403/2020, de 13 de maio de 2020, **CONCEDE** doze (12) dias de férias regulamentares à servidora **AMANDA TAÍS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Padrão "3", referente aos períodos aquisitivos de 06/07/2018 a 05/07/2019, a partir do dia 22 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de junho de 2020.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

ELOÍSE MARIA ZANATTA
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:9031ECB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2020

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor MAIQUEL FUCKS, MOTORISTA, Padrão "3".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 475/2020, de 09 de junho de 2020, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **MAIQUEL FUCKS, MOTORISTA,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, a partir do dia 22 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de junho de 2020.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

ELOÍSE MARIA ZANATTA
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:638C2FD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 2019/25.249
Edital de Licitação: 02/2020
Modalidade: Tomada de Preço

OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares (revestimento poliédrico), da Rua Treze de Maio, trecho localizado entre a Rua José de Alencar e a Travessa Tabajara, com área total de 2.118,19 metros quadrados de pavimentação, em regime de empreitada global.

No exercício de minhas atribuições e diante do regular procedimento do processo licitatório, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA,** ofertante do menor preço.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A3044ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Construsul Construções e Pavimentações Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares (revestimento poliédrico), da Rua Treze de Maio, trecho localizado entre a Rua José de Alencar e a Travessa Tabajara, com área total de 2.118,19 metros quadrados de pavimentação, em regime de empreitada global.
VALOR: R$ 141.687,62 (cento e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2020
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 15 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1348E207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/27.234 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1226/2020 PROCESSO LC: 1253

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1226/2020,** em favor dos Senhores abaixo relacionados**,** para prestação de serviços de Limpeza Urbana, realizando suas atividades conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, pelo período de 05 de junho de 2020 a 30 de novembro de 2020, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Contrato 101/2020 – **Alef da Silva Martins** - R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais
Contrato 102/2020 – Vania Wolf Langner - R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais
Contrato 103/2020 – Renata Neto de Oliveira - R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais
Contrato 104/2020 – Marcus Vinicius Pereira Pinheiro - R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais
Contrato 105/2020 – Claudir Santos Freitas - R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais

Tupanciretã, 15 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B157E620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Alef da Silva Martins
OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza Urbana
VALOR: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2020 a 30 de novembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1226/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2E6040D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Vania Wolf Langner
OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza Urbana
VALOR: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2020 a 30 de novembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1226/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:70DE24C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Renata Neto de Oliveira
OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza Urbana
VALOR: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2020 a 30 de novembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1226/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:55502528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Marcus Vinicius Pereira Pinheiro
OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza Urbana
VALOR: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2020 a 30 de novembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1226/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4D1317C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Claudir Santos Freitas
OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza Urbana
VALOR: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2020 a 30 de novembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1226/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E565FFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Manoel Fernandes da Silva Pereira - ME
OBJETO: Prestação de serviço para reforma de 193 cadeiras da Casa da Cultura
VALOR TOTAL: R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 15/06/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1228/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:22722E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Dilvaner da Silva Torres – DS Torres
OBJETO: Prestação de serviços para recuperação de trecho do muro lateral em alvenaria do Cemitério Municipal, com fornecimento de material e mão de obra
VALOR GLOBAL: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de junho de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1225/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:189295D8

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 25.991

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, torna público a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO,** visando atender a demanda das secretarias municipais, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município, tendo em vista a informação da Pregoeira de que após aberta a sessão pública ocorreram problemas operacionais na emissão dos lances dos participantes, havendo a necessidade de resolver as inconsistências, bem como fazer adequações ao edital, em especial no item 11.4.2, a fim de equalizar a disputa no sistema do Portal de Compras Públicas, com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Tupanciretã, 17 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3466B88A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E MEDICAMENTOS.

Segundo termo aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, a empresa **Aborgama do Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.462.743/0009-54, com endereço na Est. Rincão dos Pinheiros, s/nº, Distrito de Passo Raso, na Cidade de Triunfo/RS, CEP nº 95.840-000, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Luciano Borges Dolejal, portador do CPF/MF nº 882.194.020-91, adiante denominada **CONTRATADA,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original, para vigorar até **22 de junho de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 19 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

LUCIANO BORGES DOLEJAL
Aborgama do Brasil LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0AE7C42C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 039/2020
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto da Bomba Injetora da Retroescavadeira 580M, placa IRY 0345, conforme solicitação da Secretaria da Agricultura.

02 – Fornecedor: **RENOVA BOMBAS INJETORAS LTDA CNPJ: 10.620.101/0001-19**
03–Valor do Material: R$ 3.406,00 (Três mil, quatrocentos e seis reais)

Valor do Serviço: R$ 774,00 (Setecentos e setenta e quatro reais)

Valor Total: R$ 4.180,00 (Quatro mil, cento e oitenta reais)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DA AGRICULTURA
2038 Promoção da Produção Agropecuária
339030000000 Material de Consumo Rec. 0001
339039000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ Rec. 0001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:4200C3ED

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº044/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº044/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 040/2020
c) Objeto: Contratação de Empresa especializada para o conserto do caminhão prensa placas IKF 8811, o qual é o único veiculo adequado para o recolhimento e transporte de lixo, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

02 – Fornecedor: **MECANICA ACESSÓRIOS VAIRES LTDA – CNPJ: 89.271.894/0001-68**

03–Valor das Peças: R$ 5.346,30 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);
Valor do Serviço: R$ 955,00 (novecentos e cinqüenta e cinco reais);
Valor Total: R$ 6.301,30 (seis mil, trezentos e um real reais e trinta centavos);
04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
2040 Manutenção das Atividades da Secretaria
339030000000 Material de Consumo Rec. 01
339039000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ Rec. 01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:E4484E90

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial
b) Número: 004/2020
c) Objetivo: 1.1. Constitui objeto do presente, a contratação de pessoa jurídica para locação de até 15 (quinze) máquinas fotocopiadoras (xerox), multifuncionais as quais permitam efetuar cópias xerográficas e impressões, com opções de escolha do tamanho das folhas, número de cópias e impressões efetuadas, passíveis de serem interligadas em até 50 (cinquenta) pontos de computadores, com velocidade mínima de 20 ppm, mínimo de 1 gaveta para papel tamanho A4, zoom de 25 a 400%, alimentador automático de originais, com placa de rede, com estimativa de 20.000 cópias/impressões mensais

d) Fornecedores e Itens:
S & D COPIADORAS LTDA
Itens Vencedores: 1
Valor por cópia: R$0,05 (cinco centavos);

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.40.04.00.00
03.01.04.122.0002.2024.3.3.90.40.04.00.00
04.01.04.123.0002.2025.3.3.90.40.04.00.00
05.02.12.361.0004.2006.3.3.90.40.04.00.00
05.02.12.365.0004.2007.3.3.90.40.04.00.00
05.02.12.365.0004.2008.3.3.90.40.04.00.00
06.01.20.122.0002.2036.3.3.90.40.04.00.00
07.01.10.122.0002.2047.3.3.90.40.04.00.00
08.01.15.122.0002.2040.3.3.90.40.04.00.00
11.01.08.244.0002.2029.3.3.90.40.04.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Junho de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:37D17220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de uma motoniveladora nova. A abertura das propostas será no dia 06/07/2020, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D7173357

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração e ocorre a reabertura do Edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição um veículo, tipo caminhonete, para a Secretaria de Meio Ambiente. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 07/07/2020. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9EFA1DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 1215/2020

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLÁUDIO AFONSO ALFLEN, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Artigo 24, inciso II, conforme Processo nº 1238/2020, que tem por objeto Prestação de serviços de assessoria ambiental para coordenação e elaboração da revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Victor Graeff conforme estabelece a Lei n° 11.445/2007, abrangendo os quatro eixos: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais., sendo contratada a empresa SUSTENTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.263.055/0001-61, no valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Victor Graeff/ RS; 15 de junho de 2020.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:D9D765BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 1213/2020

O Município de Victor Graeff/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLÁUDIO AFONSO ALFLEN no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Artigo 24, inciso II e Medida Provisória nº 961, de 6 de Maio de 2020, Artigo 1º, inciso I, alínea "b", em razão de o valor cobrado ficar abaixo do limite de Licitação, conforme Processo nº 1236/2020, que tem por objeto a a contratação de mão de obra e fornecimento de peças genuínas para conserto do motor da Retroescavadeira LB 110, ano 2009 (desmontagem, troca de peças danificadas, montagem e testes finais), pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sendo contratada a empresa CENTROSULPEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA – EPP CNPJ Nº 07.787.035/0001-61, no valor de R$ 9.976,54 (nove mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) referente às peças e o valor de R$ 5.002,50 (cinco mil e dois reais e cinquenta centavos) referente à mão de obra (montagem e retifica), totalizando o valor de R$ 14. 979,04 (quatorze mil novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

Victor Graeff/RS, 15 de junho de 2020.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:1EFAC2E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "aquisição emergencial de máscaras" , com fulcro no artigo 24, IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 31458/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor G. GOTUZZO & CIA LTDA COD: 8065 Endereço: AV. FERNANDO OSÓRIO, 4183 CNPJ: 87.651.345/0001-93 Pelotas R$ 760,00

Xangri-Lá, 18 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:2B5DF799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Seleção Pública para Agente Comunitário de Saúde, Microáreas 03 e 04, para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.439, de 18 de Março de 2020 e Lei Municipal nº 3.456, de 19 de Junho de 2020.

Art. 1° O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 03	40 horas	Ensino Médio Completo	R$ 1.400,15
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 04	40 horas	Ensino Médio Completo	R$ 1.400,15

Parágrafo único. A de contratação de agente comunitário de saúde para a microárea 03 terá como marco final a data de 17/03/2021. Já a contratação de agente comunitário de saúde para a microárea 04 terá como marco final a data de 18.06.2021, tudo nos moldes das legislações pertinentes.

Art. 2° Para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** é requisito necessário ***residir na área da comunidade de atuação***, de acordo com as informações abaixo mencionadas:

MICRORREGIÃO	ABRANGÊNCIA
Microárea 03 – Bairro Uruguai/Linha Tope/Costa do Rio 01 vaga	Rua Porto Alegre, nº 183 ao nº 542; Rua Dr. Reginaldo Jacobi Carneiro, nº 21 ao nº 515; Rua Emílio da Silva, nº 31 ao nº 201; Rua Bittencourt, nº 50 ao nº 120; Rua Figueiredo, nº 365 ao nº 555; Rua Silveira toda a extensão; Linha Cardoso nº 450 ao nº 3000; Linha Tope nº 10 ao nº 1000; Costa Rio nº 100 ao nº 500; Linha Estreito, nº 1000 ao nº 2200.
Microárea 04 – Rural 01 vaga	Linha Aparecida (inicia nas proximidades da residência da família do Sr. José Ventura de Castilhos, encerrando junto à divisa com Machadinho, nas propriedades do Sr. Ermute Siqueira); Linha Marmeleiro (pela RS 343, em direção a São José do Ouro, entra a direita antes da ponte do Rio Marmeleiro, sendo os primeiros moradores os familiares do Sr. Claudio da Costa Rodrigues. A comunidade continua até a propriedade do Sr. Valdomiro Schaeffer); Linha Monte Alegre (os primeiros moradores são a família do Sr. Volnédio Philippsen, seguindo até as propriedades de Rosinha Sales); Sagrada Família (a comunidade inicia nas proximidades das propriedades da família do Sr. Claudemir Chiossi, e tem como últimos moradores os familiares do Sr. Jamir Lopes); Linha Ipiranga (é a comunidade mais distante e tem como primeiros moradores a família do Sr. Adão Cardoso; encerra na divisa com São José do Ouro ao norte junto a propriedade do Sr. Niversindo Pereira).

Art. 3° A remuneração mensal não poderá atingir o teto remuneratório constitucional, conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação municipal.

Art. 4º Os Contratos Administrativos Temporários, de que tratam este Edital serão regidos pela Lei Municipal nº 3.439/2020, Lei Municipal nº 3.456/2020 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.
Art. 5° As inscrições serão presenciais e realizadas no período de **22 a 24 de Junho de 2020**, no horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, sita na Avenida Brasília, nº 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 6° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
b) entrega de Currículo, instruído de cópias de comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão), cópias de certificados /curso de aperfeiçoamento na área da saúde.

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Currículo,* que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações frente e verso devidamente legível.

Art. 7º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, caso não passe pelo crivo da comissão não será aceita.

Art. 8° A seleção dos candidatos será realizada no dia **25 de Junho de 2020**, por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretária Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e do Sindicato dos Funcionários Municipais.

Art. 9° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.

Art. 10 Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com idade mais elevada.

Art. 11. A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **26 de Junho de 2020**, através de Edital publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art.12. O prazo para apresentação de recurso ou revisão será nos dias **29 e 30 de Junho de 2020**, que de imediato será analisado pela Comissão.

Art. 13. O chamamento dos candidatos (as) seguirá a ordem constante na Lista de Classificação e será realizado a partir do dia **1º de Julho de 2020**, através de Edital publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 14. O candidato chamado terá até dia **02 de Julho de 2020**, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 15. No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será até dia **03 de Julho de 2020**, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 16. A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos da Leis autorizadoras da contratação.

Art. 17. As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.439/2020 e Lei Municipal nº 3.456/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de Junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A7F5E1D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 794/2019
PREGÃO PRESENCIAL 25/2019
Registro de preços para aquisição sob demanda de equipamentos de informática, mobiliário e equipamentos diversos

Vigência das Atas: 30/08/2019 à 30/08/2020

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019
Empresa: VERLIN & PIONTKOSKI LTDA
CNPJ: 10.894.828/0001-94

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Computador, placa mãe com suporte para 8ª geração dos processadores Intel, suporte nativo para dois monitores (VGA, DVI), suporte para SSD M.2, 06 portas SATA 3, processador Intel I7 8700, cooler stock, 8 GB de memória RAM DDR4 2400Mhz, fonte 400w 80 Plus, SSD 240 GB, gabinete ATX 1 baia.	UN	CENTRINUS/ DK PC 2019V1	10	R$ 3.850,00	R$ 38.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019
Empresa: SELONEI JOSÉ STOCHERO
CNPJ: 11.663.734/0001-77

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Notebook, processador Intel 4 Núcleos com clock base de 2.5 Ghz, 8 GB de memória RAM DDR4 2400Mhz, tela HD 720p, bateria interna não removível com 2.600mAh, touchpad multi toque com botões integrados.	UN	ACER / A315-53-52ZZ	10	R$ 3.477,00	R$ 34.770,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019
Empresa: THAINA SCHUMACHER
CNPJ: 22.249.106/0001-09

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Tablet, tela 10 polegadas, processador Quad-Core, 1 GB de memória RAM, 8 GB de memória Interna, WI-FI, rede 2G -3G, bateria 5.800 mAh.	UN	MULTILASER / M10A LITE	05	R$ 740,00	R$ 3.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019
Empresa: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI
CNPJ: 18.136.904/0001-04

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Monitor 21.5 polegadas, Full HD 1080p, VGA + DVI-D, suporte com ajuste de altura.	UN	AOC / E2270PWHE	10	R$ 765,00	R$ 7.650,00
6	Hard Disk (HD) -6 TB, interface SATA 3 ? 6 Gbps, cachê 256 MB, 7.200 RPM, transferência sustentada 200 MBps.	UN	SEAGATE / ST6000VX0023	04	R$ 1.286,00	R$ 5.144,00
11	Telefone sem fio, tecnologia digital, sem identificador de chamadas, frequência 1-9 GHz, certificado ANATEL.	UN	INTELBRAS / TS 40 ID	05	R$ 101,00	R$ 505,00
12	Telefone de mesa com fio, sem identificador de chamadas, certificado ANATEL.	UN	INTELBRAS / PLENO	05	R$ 61,50	R$ 307,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019
Empresa: PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 09.200.360/0001-01

Item	Produto	Unidade	Marca / Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Disco em estado sólido (SSD) ? 120 GB, interface Sata 3 ? 6 Gbps.	UN	ADATA / ASU650SS	50	R$ 183,00	R$ 9.150,00
8	Bateria para nobreak, 12v, 7 Ah, selada.	UN	ELGIN / 82293	40	R$ 102,00	R$ 4.080,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019
Empresa: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.675.061/0001-42

Item	Produto	Unidade	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	Roteador 4 portas LAN Gigabit 10/100/1000 + 1 porta WANLAN Gigabit 10/100/100, wireless com suporte para 2,4 e 5 GHz simultâneo com velocidade de 1000 Mbps de largura total, botão WPS.	UN	TP LINK / ARCHER C5W	04	R$ 333,00	R$ 1.332,00
10	TELEVISOR SMART 49" Full HD, conversor digital integrado, entrada HDMI, entrada USB, WI-FI, 60 Hz, bivolt.	UN	PHILCO / PTV50D60SA	04	R$ 2.365,00	R$ 9.460,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019
Empresa: LEO I. DE CASTRO E CIA LTDA
CNPJ: 20.852.197/0001-02

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	THIN Client Ethernet, suporte para resolução 1080p (VGA ou HDMI), 02 portas USB, conexão com o servidor via Gigabit Ethernet, 01 entrada P2 para saída de áudio, 01 entrada P2 para microfone, sistema intuitivo para instalação (caso necessário), DC IN + fonte bivolt, compatibilidade com Windows Multipoint Server 2012.	UN	MULTIUSER / TS 320	30	R$ 744,75	R$ 22.342,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019
Empresa: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 22.491.067/0001-09

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	Ar Condicionado Split, 9.000 Btus, inverter, quente e frio, 220v, 60Hz, instalado.	UN	KOMECO / KOHI09QC	03	R$ 1.894,00	R$ 5.682,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019
Empresa: MV ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 27.895.281/0001-44

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	Ar Condicionado Split, 12.000 Btus, inverter, quente e frio, 220v, 60Hz, instalado.	UN	AGRATTO / ICS12QFIR4	03	R$ 2.189,00	R$ 6.567,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019
Empresa: SCHOOL SHPO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.819.054/0001-08

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	Arquivo para pastas suspensa, material MDF, altura de 141 cm, largura de 47 cm, profundidade de 45 cm, 04 gavetas com chave, cor cinza claro.	UN	SCHOOL CENTER / SC 1754	10	R$ 915,00	R$ 9.150,00
16	Cadeira Executiva Ergonômica NR 17; peso real suportado de no mínimo 110 kg, altura total (máxima-mínima) 97 cm - 108,5 cm (margem com regulagem de altura do encosto), largura total de 62,5 cm ± 1cm, profundidade total de 47 cm ± 1cm, altura máxima de 45 cm ± 5cm, altura mínima de 39 cm ± 5cm (do solo a parte superior do assento); assento e encosto revestido em couro na cor marrom, estrutura na cor preta. Encosto com altura de 40 cm ± 1cm, largura de 43 cm ± 1cm e espessura de 6 cm ± 1cm. Assento com largura de 46,5 cm ± 1cm, profundidade de 42,5 cm ± 1cm e espessura de 6c m ± 1cm. Regulagem de altura na cadeira, encosto e braços, pistão a gás, rodízios em polipropileno preto de 50mm.	UN	SCHOOL CENTER / SC 129	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:EA54FF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 1141/2019
PREGÃO PRESENCIAL 31/2019
Registro de Preços para contratação sob demanda de serviços mecânicos e de solda para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade e para serviços diversos de solda

Vigência das Atas: 19/12/2019 à 19/12/2020

Fornecedores e valores registrados:

2870-BONI E SCHUSTER LTDA
CNPJ 08.397.588/0001-70
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço especializado em mecânica linha caminhões e ônibus	H	500,0000	R$ 85,0000	R$ 42.500,00
3	Serviço especializado em mecânica linha máquinas pesadas	H	1.000,0000	R$ 87,0000	R$ 87.000,00
4	Serviço especializado em mecânica linha micro-ônibus e vans	H	400,0000	R$ 83,0000	R$ 33.200,00
5	Serviço especializado em solda	H	500,0000	R$ 87,0000	R$ 43.500,00
6	Solda Mig	KG	500,0000	R$ 115,0000	R$ 57.500,00
Total do fornecedor:					**R$ 263.700,00**

17253-OFICINA MECÂNICA CARON LTDA
CNPJ 32.455.353/0001-72
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviço especializado em mecânica linha leve veículos de passeio	H	800,0000	R$ 67,0000	R$ 53.600,00
Total do fornecedor:					**R$ 53.600,00**
Total da Licitação:					**R$ 317.300,00**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:042F0E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 1140/2019

PREGÃO PRESENCIAL 33/2019 - SRP

Registro de Preços para aquisição sob demanda de *combustíveis dos tipos Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10 para frota de veículos e máquinas da municipalidade* em favor da seguinte empresa:

POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI - CNPJ 01.590.786/0001-07 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019 VIGÊNCIA DA ATA: 01/01/2020 À 31/12/2020				
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
1	GASOLINA COMUM	LITRO	32.500	R$ 3,84
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	120.000	R$ 2,77
3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	70.000	R$ 2,91

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F15FBDB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 40, DE 18 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI Nº 1.566/2020

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2070.33390390000000000000.45000000	150.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de convênio, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Convênio		- 45000000	150.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 18 de junho de 2020

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:F63ADE97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.527, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo. 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9124, de 13 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL 3005– Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0400 – Sentenças Judiciais.....	R$	130.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3010 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios – DPE		
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0400 – Obrigações Patronais……....	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	100.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ…..……	R$	300.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES 2117 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios – DOP		
3.1.90.08.00.00.00.00 – 0400 – Outros Benefícios Assistenciais……..	R$	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0400 – Obrigações Patronais…….……..	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO ELETRO-INDUSTRIAL 2119 – Manutenção Elétro-Industrial e Hidráulica		
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0400 – Despesa de Exercícios Anteriores……....	R$	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações……..	R$	900.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamento e Material Permanente……..	R$	180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO…….....	R$	1.890.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais), terão origem na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO 3010 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios		
3.1.90.16.00.00.00.00 – 0400 – Outras Despesas Variáveis……..…	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO 1180 – Ampliar Sistema de Abastecimento de Água		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações……..…	R$	900.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo……	R$	100.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2133 – Combater a Inadimplência		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente……..	R$	300.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÃO 2117 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios		
3.1.90.05.00.00.00.00 – 0400 – Outros Benefícios Previdenciários……..…	R$	8.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0400 – Vencimentos e Vantagens Fixas……..…	R$	62.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2119 – Manutenção da DMHE		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações……..……	R$	130.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 3002 – Manutenção da Eficiência Hidroenergética		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	380.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO .....……..	R$	1.890.000,00

Art. 3º – Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:8D793A90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3353 DE 10 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3080, de 26 de Novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (313)	R$ 2.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
1706	DOAÇÕES COMBATE AO COVID 19-PESSOAS JURÍDICAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1115)	R$ 2.000,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (999)	R$ 1.500,00
Total		**R$ 6.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias , como seguem:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (194)	R$ 1.500,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (315)	R$ 2.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
1707	DOAÇÕES COMBATE AO COVID 19-PESSOAS FÍSICAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (116)	R$ 2.000,00
Total		**R$ 6.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de Junho, de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D673E594

